

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

MARIANA NEVES CRUZ

GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS NA RESEX MÃE GRANDE DE CURUÇÁ: COMUNIDADE DE ARAPIRANGA DE DENTRO



BELÉM – PA

MARIANA NEVES CRUZ

GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS NA RESEX MÃE GRANDE DE CURUÇÁ: COMUNIDADE DE ARAPIRANGA DE DENTRO

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, como requisito à obtenção do título de Mestre em Geografia, sob a orientação do Prof. Dr. Sergio Cardoso de Moraes, na linha de Pesquisa Gestão de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP) Sistema de Bibliotecas da UFPA

Cruz, Mariana Neves , 1988-

Gestão de recursos pesqueiros na RESEX Mãe Grande de Curuçá: comunidade de Arapiranga de Dentro / Mariana Neves Cruz. - 2013.

Orientador: Sérgio Cardoso de Moraes. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Belém, 2013.

1. Recursos Pesqueiros Curuçá (PA). 2. Pesca artesanal Curuçá (PA). 3. Reserva Extrativista Marinha Mãe Grande (Curuçá, PA). I. Título. CDD 22. ed. 639.21098115

GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS NA RESEX MÃE GRANDE DE CURUÇÁ: COMUNIDADE DE ARAPIRANGA DE DENTRO

Dissertação apresentada como requisito à obtenção do título de Mestre em Geografia, no
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da
Universidade Federal do Pará,
Data: 04/03/2013.
Avaliado por:
Prof. Dr. Sérgio Cardoso de Moraes (Orientador – PPGEO/NUMA/UFPA)
Prof. Dr ^a . Márcia Aparecida da Silva Pimentel (Examinadora Interna – PPGEO/UFPA)
Prof. Dr. Mario Vasconcelos Sobrinho (Examinador Externa – NUMA/UFPA)

Dedico este trabalho à meu núcleo família, alicerce sem o qual minha trajetória pessoal e acadêmica não seria possível.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi resultado de um esforço conjunto e não seria possível sem o apoio de algumas instituições, de minha família, professores, amigos e é claro, sem o apoio dos pescadores artesanais da comunidade de Arapiranga de Dentro.

Gostaria de manifestar minha gratidão aos meus pais, irmãos e sobrinhos, que me apoiaram incondicionalmente, incentivando, acreditando e caminhando sempre ao meu lado na construção deste estudo.

Agradeço ao professor Dr. Sérgio Cardoso de Moraes pela orientação e pelo carinho que me dedicou nesta caminhada. Á professora Dr^a. Márcia Aparecida da Silva Pimentel por ter me acompanhado durante toda a minha trajetória acadêmica, que, ao demonstrar fé em seus alunos, me ensinou a generosidade acadêmica de compartilhar saberes. Á Professora PhD. Oriana Trindade de Almeida pela confiança em meu trabalho e por me oportunizar adentrar no mundo da pesca artesanal. Ao professor Dr. Carlos Alexandre Leão Bordalo por me presentear com sua curiosidade sobre a pesca artesanal na Amazônia. Ao Professor Dr. Christian Nunes da Silva pela confiança em mim depositada no trato do tema. Em nome deles, agradeço à todos os professores do Programa de Pós Graduação em geografia e à todos os professores que colaboraram para meu amadurecimento acadêmico.

Agradeço aos amigos Walber Abreu, Hemerson (japa) e Carlos Jorge, pela confiança, acompanhamento e horas dedicadas a conversas sobre a pesca artesanal na Amazônia.

Agradeço à Ricardo da Silva Rodrigues pelos anos de acompanhamento, dedicação, incentivo, co-responsabilidade e confiança em meu trabalho.

Agradeço à Colônia de Pescadores Z 05, à SEPAq e à EMATER pelos dados cedidos. Agradeço à AUREMAG e ao ICMBio pelo apoio ao desenvolvimento de pesquisas nas comunidades inseridas na RESEX e a FAPESPA pelo apoio financeiro.

Agradeço aos pescadores artesanais e as crianças da comunidade de Arapiranga, que abraçaram este estudo na mesma medida em que me abraçaram a me apoiaram em todos os passos necessários á construção desta dissertação.

Agradeço á todos que de maneira direta ou indireta colaboraram com a construção deste estudo. Muito Obrigada.

RESUMO

Este estudo aborda a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros em Áreas

Protegidas, enfatizando a RESEX Mãe Grande de Curuçá e objetiva analisar como a

delimitação da RESEX corrobora para a gestão dos recursos pesqueiros, através do estudo de

caso da comunidade de Arapiranga de Dentro. O estudo foi realizado através de levantamento

bibliográfico sobre os temas Território, pesca artesanal e recursos de uso comum. A pesquisa

qualitativa se respaldou na aplicação de questionários semi – estruturados, no levantamento de

dados de campo acerca da atividade de pesca, na elaboração de carta e de 2 croquis

objetivando demonstrar a área de uso do recurso pesqueiros pela comunidade de Arapiranga.

Este estudo pretende analisar não somente as Normativas Legais, parâmetros de ação em

Áreas Protegidas, mas como estas normativas são inseridas e incorporadas pelas populações

que delas fazem uso e como as práticas locais de pesca são afetadas por essa forma de

mediação da relação território - população - recurso.

Palavras chaves: Território; Recurso de uso comum; Pesca artesanal.

ABSTRACT

This issue is about the co-management of the fishery resources in Protected Areas,

emphasizing the RESEX Mãe Grande de Curuçá. Through the case of the community of

Arapiranga de Dentro, this study aims to analysis how the management of the fishery

resources are affected by this kind of government strategy. This study was made by

bibliographical survey about the themes: Territory, Artisanal Fishery and Common Uses

Resources. The qualitative research was made by Field work, semi – structured questionnaires

application. Two sketches and maps were build aims to show the fishery use area of the

community of Arapiranga. This study intends to analyze not only the Legal aspect of the

protected areas but also how the specific Legislation are absorbed and inserted by the using

population and how the local practices of resources extraction are affected by this kind of

intermediation relation of the territory – population – resource.

Key words: Territory; Common Uses Resources; Artisanal Fishery.

"Deixem-me viver,
Deixem me falar.
Deixem-me crescer,
Deixem eu me organizar
(...)
Embora os tubarões queiram morder
Na roça e na vila, o que se diz:
O povo organizado vai vencer"

(Trecho da música "Deixem-me viver", de autoria de Enoque Oliveira)

LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Loc	alização da RESEX Mãe Grande de Curuçá	48
Carta da Co	munidade de Arapiranga de Dentro - Curuçá - PA	79
	LISTA DE FIGURAS	
Figura 1:	Cultivo de Ostras (<i>Crassostrea rhizophorae</i>) na Vila de Lauro	
	Sodré	55
Figura 2:	Trapiche da comunidade de Arapiranga – Paradinha.	60
Figura 3:	Sede da ACA - Barração comunitário	61
Figura 4:	Casa de farinha, comunidade de Arapiranga e área de plantação	
	coletiva de macaxeira	63
Figura 5:	Igarapé Gelado	64
Figura 6:	Croqui I: Comunidade de Arapiranga de dentro	65
Figura 7:	Propriedade particular de criação de gado	67
Figura 8:	Pesca coletiva na comunidade de Arapiranga – extração de ostra	69
Figura 9:	Extração de caranguejo, ostra e mexilhão de areia	72
Figura 10:	Tipo de embarcação.	73
Figura 11:	Fabricação de currais	75
Figura 12:	Croqui II: Localização dos recursos pesqueiros da comunidade	
S	de Arapiranga de Dentro	77

LISTA DE QUADROS

Quadro I:	Unidades de conservação no Brasil	17
Quadro II:	Unidades de Conservação com plano de manejo	18
Quadro III:	Produtividade de pesca e aquicultura no Município de Curuçá	
	2008 à 2011	53
Quadro IV:	Associações que compõem o Conselho Deliberativo da RESEX	
	Mãe Grande de Curuçá	58
Ouadro V:	Caracterização Sócio-econômica da Comunidade de arapiranga	66

_

LISTA DE SIGLAS

AAV'S Agentes Ambientais Voluntários

ACA Associação Comunitária de Arapiranga

APA Área de Proteção Ambiental

ARIE Área de Relevante Interesse Ecológico CONAMA Conselho Nacional de Meio Ambiente

AUREMAG Associação dos Usuários da RESEX Marinha

Mãe Grande de Curuçá

CAMPASA Camarões do Pará S/A

CEB'S Comunidades Eclesiais de Base CF 1988 Constituição Federal de 1988

CODEPE Conselho de Desenvolvimento da Pesca CONAMA Conselho Nacional de Meio Ambiente

CPT Comissão Pastoral da Terra

EMATER Instituto Paraense de Assistência Técnica e Extensão Rural

ESEC Estação Ecológica

FAO Organização das Nações Unidas para a Agricultura e alimentação

FBCN Fundação Brasileira para a Preservação da Natureza

FLONA Floresta Nacional

IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis

IBDF Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

ICMBio Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade GEPPAM Grupo de Estudos em Paisagem e Planejamento Ambiental

MPA Ministério da Pesca e Aquicultura do Brasil

MMA Ministério do Meio Ambiente

MN Monumento Natural

MONAPE Movimento Nacional dos Pescadores

PARNA Parque Nacional PI Proteção Integral

PPGEO Programa de Pós graduação em Geografia RDS Reserva de Desenvolvimento Sustentável

REBIO Reserva Biológica REFAU Reserva de Fauna

REM Reserva Extrativista Marinha

RESEX Reserva Extrativista

REVIS Reserva de Vida Silvestre

RPPN Reserva Particular do Patrimônio Natural
SEAP Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca
SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SEMA Secretaria Especial de Meio Ambiente
SEPAq Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

SNUC Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SPVEA Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia SUDAM Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDEPE Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

SUDEVEA Superintendência para o Desenvolvimento da Borracha

TAC's Termo de Ajuste de Conduta UC Unidade de Conservação

US Uso Sustentável

UNESCO Organização das Nações Unidades para Educação, Ciência e

Cultura

SUMÁRIO

	Introdução	15
	Abordagem Metodológica	20
	Organização do Estudo	22
1	Capítulo I: Conceitos Norteadores	23
1.1	Recurso de Uso Comum	25
1.2	O Território	27
1.3	Agentes Interculturais	30
2	Capítulo II: Aportes para a construção da gestão compartilhada	
	dos recursos pesqueiros na Amazônia	32
2.1	Políticas pesqueiras na Amazônia	35
3	Capítulo II: O contexto da pesca artesanal no Município de	
	Curuçá	45
3.1	Gestão de recursos pesqueiros na RESEX Mãe Grande de Curuçá	50
3.2	Formas de participação social na construção da gestão compartilhada:	
	A efetivação do direito de co-gerir os recursos pesqueiros da RESEX	
	Mãe Grande de Curuçá	57
4	Capítulo III: A comunidade de Arapiranga no contexto da RESEX	
	Mãe Grande de Curuçá	60
4.1	Caracterização da atividade da pesca na comunidade de Arapiranga	70
5	Considerações Finais	81
6	Referências Bibliográficas	86
7	Apêndices	92
7.1	Roteiro de entrevistas	93
8	Anexos	96
8.1	Resolução de 02 de 23 de maio de 2012	97
8.2	Resposta da companhia VALE	99
8.2	Título de Aforamento da Comunidade de Arapiranga	101

INTRODUÇÃO

Este estudo foi construído no âmbito do Programa de Pós Graduação em Geografia (PPGEO/UFPA) e analisa a gestão dos recursos pesqueiros na Reserva Extrativista (RESEX) Mãe Grande de Curuçá, situada na Zona do Salgado, no nordeste do Estado do Pará, região Amazônica, tendo como lócus de estudo a comunidade de Arapiranga de Dentro.

Busca-se entender as estratégias adotadas pelas coletividades locais para gerir os recursos pesqueiros, uma vez que há a ausência de um plano de manejo que estabeleça legalmente as regras de uso e acesso a esses recursos.

O desenvolvimento do estudo está associado a 5 anos de envolvimento com pesquisas em temas relacionados á atividade da pesca artesanal na Amazônia, perpassando desde as estratégias espontâneas de gestão dos recursos até chegar a políticas públicas construídas pera solucionar os conflitos e regular o uso e acesso aos recursos vinculados a esta atividade.

A atividade pesqueira envolve territórios de uso coletivo que visem recursos de uso comum: os recursos pesqueiros. Em Unidades de Conservação, estes territórios são assegurados através do reconhecimento da dimensão territorial de uso de coletividades específicas. De acordo com Medeiros (2006, p. 41), o estabelecimento de Áreas Protegidas pode ser considerado como:

(...) importante estratégia de controle do território já que estabelece limites e dinâmicas de uso e ocupação específicos. Este controle e os critérios de uso que normalmente a elas se aplicam são frequentemente atribuídos em razão da valorização dos recursos naturais nelas existentes ou, ainda, pela necessidade de resguardar biomas, ecossistemas e espécies raras ou ameaçadas de extinção. (...).

De Acordo com a Lei nº 9.985 de 18/07/2000, que institui com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as Unidades Conservação (UC) estão inseridas na modalidade de Áreas Protegidas e ocupam 8,8% da extensão territorial do Brasil (NASCIMENTO & CAMPOS, 2011), possuindo critérios e normas especificadas pelo referido documento para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação. De acordo com Junior (et al 2009, p. 54):

O SNUC é um instrumento importante de gestão para o Poder Público, mas também para a sociedade, que a partir de sua promulgação passou a fazer parte, legalmente, da gestão de unidades de conservação. Não que essa lei enfraqueça o papel do Estado, mas ao contrário, fortalece, uma vez que permite a participação do controle social sobre a administração estatal sem enfraquecer o papel do Estado na formulação e implantação das diretrizes políticas para a conservação.

As Unidades de conservação são definidas pelo Artigo 2º do SNUC (BRASIL, 2000, p.13) como:

(...) espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (...).

As Unidades de Conservação são divididas em dois grupos: Unidades de Proteção Integração (PI), cujo objetivo principal é preservação dos recursos naturais, "sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos" em seus planos de manejo (BRASIL, 2000, P. 21) e as Unidades de Uso Sustentável (US), que compatibilizam "a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais" (BRASIL, 2000, P. 21). As Unidades de Proteção Integral são compostas por 5 categorias, sendo elas: Estação Ecológica (ESEC); Reserva Biológica (REBIO); Parque Nacional (PARNA); Monumento Natural (MN) e; Refúgio de Vida Silvestre (REVIS). As Unidades de Uso Sustentável são compostas por 7 categorias, sendo elas: Área de Proteção Ambiental (APA); Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE); Floresta Nacional (FLONA); Reserva Extrativista (RESEX); Reserva de Fauna (REFAU); Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS); e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

De acordo com dados do Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade (ICMBio), existem atualmente no Brasil (dados referentes ao ano de 2012) 310 Unidades de Conservação, inseridos em 7 biomas distintos entre sí, que se caracterizam pela predominância de uniformidade fisionômica da flora e da fauna, sendo eles:

Amazônia, composta pelos estados do Amazonas, Acre, Pará, Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Maranhão e Tocantins, que juntos somam 49,29% do território brasileiro; Cerrado, composto pelos estados do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas gerais, Maranhão e Tocantins, representando 23,9% do território brasileiro; Mata Atlântica, localizada na Zona costeira brasileira que vai do Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul, havendo incidências no Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catarina, representando 13,04%; Bioma Marinho que se estende por 4,5 milhões de km² do território brasileiro; Pantanal, que possui uma extensão territorial de 210 km² entre o Brasil, Bolívia e Paraguai estendendo-se em território brasileiro pelos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; Caatinga, composta pelos estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe; e Pampa, que ocupa 63% do Rio Grande do Sul e estende-se pelo Uruguai e Argentina.

No quadro abaixo é possível visualizar o número de Unidades de Conservação existentes em território brasileiro, divididas por Biomas e por categorias.

Quadro I: Unidades de conservação no Brasil

			Bioma				Tatal		
Grupo	Unidades de Proteção Integral	AM	CER	PAM	M A	PTL	ВМ	CTGA	Total por Categoria
•	Estação Ecológica	9	5	-	4	1	8	4	31
	Reserva Biológica	9	1	-	14	-	4	1	29
Categoria	Parque Nacional	18	13	-	21	1	8	6	67
	Monumento Natural	-	-	-	1	-	1	1	2
	Refúgio de Vida Silvestre	-	1	-	4	-	1	-	(
Grupo	Unidades de Uso Sustentável								
	Área de Proteção Ambiental	2	9	1	5	-	12	3	32
	Área de Relevante Interesse Ecológico	3	2	1	5	-	3	2	16
	Floresta Nacional	33	6	-	20	-	-	6	59
	Reserva Extrativista	31	6	-	2	-	20	-	59
Categoria	Reserva de Fauna	-	-	-	-	-	-	-	(
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	1	-	-	-	-	-	-	1
	Reserva Particular do Patrimônio Natural	-	-	-	-	-	-	-	(
	Total Por Bioma	106	43	2	76	2	57	23	309

Legenda						
Amazônia = AM	Mata Atlântica = M A	Pampa = PAM	Caatinga = CTGA			
Bioma Marinho = B M	Pantanal = PTL	Cerrado = CER				

Fonte de dados: http://www.icmbio.gov.br acesso em 30/03/2012.

Elaboração: Mariana Neves Cruz, 2012.

Na Lei do SNUC há diretrizes de conduta para a implantação e consolidação das UC que objetivam o maior envolvimento e participação das populações locais e dos demais agentes sociais diretamente afetados pela utilização dos recursos naturais, assegurando os múltiplos direitos envolvidos. A gestão das Unidades de Conservação integra as demandas da população local, através de Conselhos Deliberativos, regulamentados pela Instrução Normativa nº 02, de 18 de Setembro de 2007 que o caracteriza como espaço legalmente constituído de valorização, discussão, negociação, deliberação e gestão da Unidade de Conservação e sua área de influência referente a questões sociais, econômicas, culturais e ambientais, sob a coordenação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); Ministério do Meio Ambiente (MMA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Instituto Chico Mendes para a Preservação da Biodiversidade

(ICMBio) e órgãos estaduais e municipais, com a função de subsidiar e implementar o SNUC nas suas respectivas esferas de atuação.

O SNUC também prevê a elaboração de Planos de Manejo para todas as UC's, no prazo de 5 anos da promulgação de seus decretos de criação, através dos quais são estabelecidos os critérios de uso e acesso aos recursos naturais. Todavia, das 310 UC's existentes, somente 110 possuem planos de manejo, as quais 14 localizam-se no Estado do Pará.

A gestão das UC's deve ser realizada de acordo com outro documento de ação, que são os planos de utilização das UC's, documento que antecede os Planos de manejo, uma vez que estes necessitam de estudos mais detalhados dos recursos existentes e dos usos realizados pelas coletividades locais.

Quadro II: Unidades de Conservação com plano de manejo

Categoria	Quantidade por UF	Total de UC's
	PA (2),CE (1), BA (1), SC (1), RO (2)	19
Floresta Nacional	AM (1), MG (2), ES (1)	
Parque Nacional	PA (1), AM (2), RS (3), TO (1), SC (2), DF (1), AP (2), RO (3), MG (5) BA (3), MT (3), GO (2), PR (5), RJ (5) MA (1), PE (1), PI (2), AC (1), CE (1)	42
	RS (1), SC (1), AM (1), SP (1), BA (1), AC (1),	9
Estação Ecológica	RN (1), RJ (1), SP (1)	
Reserva Extrativista	AM (2), AC, (3), SP (1), PA (2)	8
	RS (1), SC (1), AM (1), SP (1), BA (1), AC (1),	21
Reserva Biológica	RN (1), RJ (1), PE (1), AM (1), BA (1)	
Área de Proteção		
Ambiental	RJ (4), SP (1), MG (1), PE (1), PR (1), RS (1), AL (1)	10
Área de Relativo		
Interesse Ecológico	SP (1)	1
	110	

Fonte de dados: http://www.icmbio.gov.br acesso em 30/03/2012 Elaboração: Mariana Neves Cruz, 2012.

No estado do Pará, de acordo com dados da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), existem ao todo 82 Unidades de Conservação, sendo 46 Federais, 19 Estaduais, 12 Municipais e 5 de patrimônio particular, que juntas representam 33,17% do território do Estado. A crescente expansão do número de UC's no território brasileiro e no Estado do Pará demonstra sua importância na legitimação de usos e apropriações coletivas de uma porção do território nacional.

Dada essa importância, a presente dissertação aborda uma das categorias de Unidade de Conservação de Uso Sustentável: a Reserva Extrativista. As Reservas Extrativistas estão inseridas dentro da gestão compartilhada¹ dos recursos naturais e possuem normativas legais construídas de maneira a assegurar a conciliação entre diversos interesses de uso de um território com a diversidade social, ambiental e ecossistemas de uso comum, de maneira a realizar a gestão coletiva dos recursos naturais. São definidas pelo SNUC em seu Artigo 18 como:

(...) uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia - se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

De acordo com Cardoso (2001, p. 92):

(...) as reservas extrativistas representam uma modalidade que garante o uso por parte dos pescadores dos recursos naturais de seu interior, partindo de normas estabelecidas por eles próprios, ainda que a propriedade pertença ao Estado. Esta categoria de Unidade de Conservação tem sido levada como alternativa para outras áreas pesqueiras e pode ser considerada ainda um instrumento territorial de gestão das pescarias.

Neste contexto, dada a inexistência do Plano de n Manejo para uso dos recursos inseridos na RESEX Mãe Grande de Curuçá e dada a dificuldade em articular as práticas locais da pesca artesanal com a legislação pesqueira, criou-se a seguinte problemática de pesquisa: Em que medida a criação da RESEX Mãe Grande de Curuçá contribui para a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros das comunidades inseridas em seu território?

A partir da delimitação da problemática da pesquisa, foram elaborados os seguintes objetivos:

Objetivo geral:

Analisar como ocorre a gestão dos recursos pesqueiros na RESEX Mãe Grande de Curuçá.

A partir do objetivo geral, foram elaborados os seguintes objetivos específicos:

¹ Para informações sobre o conceito de gestão compartilhada, ir para Capítulo II: Aportes para a construção da gestão compartilhada dos recursos pesqueiros na Amazônia.

- I. Analisar como ocorre a gestão dos recursos pesqueiros na RESEX Mãe Grande de Curuçá uma vez que ainda não foi construído o plano de manejo dos recursos naturais;
- II. Analisar como ocorre a seguridade do direito das coletividades locais em co-gerir os recursos pesqueiros;
- III. Analisar como ocorre a articulação entre o conhecimento tradicional e as Normativas Legais na gestão dos recursos pesqueiros, a exemplo da comunidade de Arapiranga de Dentro;
- IV. Analisar como as práticas locais de pesca, na comunidade de Arapiranga de Dentro corroboram para a gestão dos recursos pesqueiros.

Abordagem Metodológica

A construção do trabalho teve início no ano de 2011 através da inserção da autora deste estudo no Grupo de Estudo em Paisagem e Planejamento Ambiental (GEPPAM), sob coordenação da Professora Dra. Márcia Aparecida da Silva Pimentel. O GEPPAM realiza trabalhos de extensão universitária nas RESEX's de São João da Ponta e Mãe Grande de Curuçá.

Para a construção do estudo foram realizadas as seguintes etapas:

- Levantamento de Bibliografia sobre a pesca artesanal na Amazônia, Recurso de Uso Comum, Território e Unidades de Conservação;
- Deslocamento ao município de Curuçá para participar de reuniões no Conselho Deliberativo de maneira a averiguar como ocorre a gestão de recursos pesqueiros na RESEX Mãe Grande de Curuçá;
- 3) Participação em oficinas realizadas pelo GEPPAM ao longo dos anos de 2011 e 2012 de maneira a permitir aproximação com as comunidades;
- 4) Escolha da comunidade a ser analisada, usando como critério a existência preponderante da atividade da pesca artesanal para realizar a análise da gestão coletiva de recursos de uso comum. A comunidade de Arapiranga de Dentro foi escolhida devido a existência do ecossistema manguezal e ocorrência de currais, indicativo de que havia a atividade de extração de recursos pesqueiros. Somado a esses fatores, a comunidade relatou a inexistência de esclarecimentos acerca implantação da RESEX, levantando curiosidade acadêmica acerca de como era feita a gestão dos recursos pesqueiros na ausência do conhecimento acerca das Normativas

- Legais inerentes á Áreas Protegidas, questões que só poderiam ser respondidas através de realização de pesquisa;
- 5) Viagens individuais para convivência com a comunidade de Arapiranga de Dentro para aplicação de questionários semi – estruturados e entrevistas abertas para apreender as relações ecológicas locais e as estratégias de gestão dos recursos naturais.
- 6) Levantamento demográfico da comunidade;
- 7) Elaboração e confecção de croquis de campo e mapas da área.

Para a caracterização da atividade da pesca artesanal, construção do perfil sócioeconômico da comunidade e verificação de existência de regras de uso e acesso de recursos pesqueiros na comunidade de Arapiranga, foi elaborado questionário específico (ver apêndice I), aplicado em 57 famílias (67% dos moradores), sendo também realizadas entrevistas abertas com 5 moradores idosos da comunidade para se construir o histórico das atividades produtivas e informações acerca das mudanças ocorridas na atividade da pesca artesanal.

Houve a realização de entrevistas abertas com representantes da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura para tratar da atividade de ostreicultura e da gestão de pesca no município de Curuçá; entrevista na EMATER em Curuçá, onde foi realizado levantamento sobre material disponível acerca da gestão dos recursos pesqueiros no município, entrevista na colônia Z 05, onde foi realizado levantamento de dados bibliográficos.

Durante trabalho de campo, não foi possível realizar entrevistas ou fazer levantamento de dados sobre a atividade da pesca no ICMBio devido a ausência de técnicos no local. Os dados obtidos foram organizados em forma de quadros que compõem esse estudo.

Juntamente com moradores locais e com auxílio de GPS foi realizado um mapeamento da comunidade, enfatizando a localização das áreas de pesca e dos recursos pesqueiros extraídos pela comunidade. As áreas de pesca são de uso comum e, portanto, tratam-se também de pontos de sociabilidade e lazer entre os comunitários e são importantes para apreender as relações sociais e ecológicas construídas pelos pescadores artesanais da comunidade.

Os locais de pesca são apropriados como territórios, possuindo características fisiográficas e usos específicos, apreendidos através da interação territorial e ambiental dos pescadores. Desta forma, foram elaborados 2 croquis para destacar essa relação entre território - população – recurso, onde o croqui I destaca as principais características de moradia, educação, saúde e lazer da comunidade e o croqui II destaca as áreas de extração dos

recursos pesqueiros. Os croquis foram elaborados á mão, baseados em informações levantadas durante trabalho de campo.

Com os dados de campo também foi possível a elaboração de 1 carta imagem da comunidade utilizando os programas Quantum Gis para a edição de informações e plotagem de dados do GPS (função track maker) usado em campo, e Arc Gis, para a inserção de dados cartográfico da imagem de satélite Google Eye, contendo as informações destacadas nos croquis somada ao percurso dos moradores ao manguezal para extração de caranguejo. Desta forma, espera-se que os passos metodológicos tenham sido capazes de demonstrar como ocorre a gestão e o uso e acesso aos recursos pesqueiros na comunidade de Arapiranga de Dentro.

Organização do Estudo

Os resultados obtidos foram organizados em 4 capítulos, acrescidos de considerações finais, referências bibliográficas, apêndices e anexos. No capítulo 1, serão apresentados os principais conceitos norteadores deste estudo. No capítulo 2 serão apresentadas as bases legislativas para a construção da gestão compartilhada dos recursos pesqueiros na Amazônia, enfatizando a construção da mediação da relação sociedade – natureza através de normativas legais. No Capítulo 3 será inserida a discussão da gestão dos recursos pesqueiros no Município de Curuçá e a análise da RESEX Mãe Grande de Curuçá, enfatizando os instrumentos de gestão adotados pelas coletividades locais para assegurar seus múltiplos direitos e suas múltiplas vozes e prioridades. No capítulo 4 será apresentado o estudo de caso da comunidade de Arapiranga de Dentro, enfatizando a relação sociedade – território – recurso e como esta relação afeta a gestão dos recursos pesqueiros.

A gestão de recursos naturais torna-se hoje pauta central em diversas áreas do conhecimento científico. A forma como diferentes grupos adotam estratégias para a manutenção do contexto geográfico e ecológico já existente e a importância das regras socialmente estabelecidas para manter a coesão social são importantes aspectos das práticas locais de uso dos recursos naturais.

O presente estudo busca contribuir com a temática das Unidades de conservação na busca de elucidar como essa estratégia de gestão territorial contribui para a gestão dos recursos de uso comum.

1. CAPÍTULO I: CONCEITOS NORTEADORES

A complexidade da gestão dos recursos naturais tem engendrado nos últimos 50 anos calorosas discussões entre governantes, acadêmicos, igrejas e os diferentes membros da sociedade civil, sendo o uso, apropriação e regulação dos recursos vistos enquanto estratégia geopolítica para o desenvolvimento econômico e político dos países e imprescindível para a manutenção da soberania nacional (BECKER, 1990).

De acordo com Venturi (2006, p. 16-17), entende-se por recursos naturais:

(...) qualquer elemento ou aspecto da natureza que esteja em demanda, seja passível de uso ou esteja sendo usado direta ou indiretamente pelo Homem como forma de satisfação de suas necessidades físicas e culturais, em determinado tempo e espaço. (...) são componentes da paisagem geográfica, materiais ou não, que ainda não sofreram importantes transformações pelo trabalho humano e cuja própria gênese independe do Homem, mas aos quais foram atribuídos, historicamente, valores econômicos, sociais e culturais. (...). Dessa interação sociedade-natureza decorrem determinadas formas de organização social sobre o território, influenciadas, tanto pelos processos naturais que determinam a ocorrência (ou a não ocorrência) e a distribuição territorial dos recursos, como pelos valores sociais vigentes no contexto da apropriação, sendo que quanto mais valorizado é um recurso, maior sua mobilidade sobre o território.

(...) Além da demanda, da ocorrência e de meios técnicos, a apropriação e uso dos recursos naturais podem depender, também, de questões geopolíticas, sobretudo, quando se caracterizam como estratégicas, envolvendo disputas entre povos. Se, por um lado, as dinâmicas naturais explicam a riqueza de recursos naturais que algumas nações apresentam, as dinâmicas sociais podem explicar a não correspondência direta entre disponibilidade de recursos naturais e bem estar e desenvolvimento humano.

A literatura mostra que mesmo as sociedades antigas mantinham preocupações com os recursos naturais, seja privilegiando fatores estéticos seja privilegiando o valor de uso dos elementos da natureza (CAMARGO, 2008; SILVA, 2010; VIANNA, 2008). Desta forma, os membros destas VALLEJO, 2009sociedades pretéritas realizavam o manejo e a gestão dos recursos da maneira que melhor convinha ().

Os avanços tecnológicos voltados para a área de informática e comunicação permitiram o compartilhamento de informações em nível global e engendraram uma maior visibilidade das problemáticas acerca da gestão dos recursos naturais, que passaram de uma escala de uso local para uma escala de uso global. Privilegiou-se, todavia, o aspecto econômico e geopolítico dos recursos naturais em detrimento da importância social e valor de uso que tais recursos representavam para as populações tradicionais (BECKER, 1990).

Durante a década de 1960, Hardin (1968) apontava em seus estudos que a gestão coletiva de recursos naturais estaria fadada ao fracasso e geraria necessariamente seu desgaste e esgotamento, pois um bem que é coletivo pertence a todos e, não tendo um dono reconhecido, pode ser usufruído por todos sem restrições, limitações ou punições sociais. Isto geraria o desgaste dos recursos, pois não haveria controle de uso e os indivíduos tenderiam a tentar obter os maiores ganhos possíveis de maneira individual, resultando em um processo conhecido como a "tragédia dos comuns".

Caberia, então, a um agente externo regular as formas de uso e apropriação destes recursos, de maneira que as regras de uso e acesso seriam estabelecidas por um único proprietário, seja através da iniciativa privada ou por regulação do Estado, minimizando ou extinguindo a categoria bem coletivo ou bem comunal, facilitando, desta forma, identificar os responsáveis pela gestão dos recursos.

Nos estudos de Robbins (2004) encontramos a contestação geográfica da "tragédia dos Comuns". A Geografia como uma ciência que tem como principais objetos de estudo o homem e a natureza em suas interações espaciais, políticas, econômicas e culturais vem desenvolvendo importantes interpretações acerca da gestão territorial e modificação de modos de vida, destacando que a "falha no manejo coletivo representa a falha em uma estrutura específica das normas que regulam a propriedade coletiva" (ROBBINS, 2004, p. 45, livre tradução).

Estes estudos acabaram construindo uma metodologia própria para estudos de comunidades, principalmente articulando a ecologia e a população, destacando as estruturas internas destas comunidades e as formas diferenciadas adotadas pelas coletividades para gerir os recursos presentes em seus territórios.

Coelho et al (2009, p. 74 - 75) destaca que a "a ecologia política surgiu como reação à ecologia sem política e à política sem ecologia" e "estuda os conflitos socioambientais resultantes das diferentes e antagônicas formas de valorização política e cultural da natureza". Através da análise voltada para as diferentes relações de poder e níveis de apropriação dos recursos, objeto de análise da ecologia política, se permitiria "contribuir (...) com análise (...) dos processos de tomada de decisão (locais e extra-locais) e de suas relações com o contexto social, político e econômico que moldam as políticas e práticas ambientais". Neste sentido, a contribuição da ciência geográfica se daria no estudo dos diferentes níveis de poder de acesso a recuro naturais territorialmente localizados.

Não só a ciência geográfica contestou a Tragédia dos Comuns. A economista Ostrom (1990), através de estudos etnográficos demonstrou que a gestão coletiva dos recursos

naturais não está fadada ao fracasso e sim, sujeita ao fracasso, tal qual a gestão estatal ou a propriedade privada dos recursos. Uma crítica fundamental apresentada para contestar a "tragédia dos comuns" está na dificuldade da gestão dos recursos pesqueiros feita por um único proprietário ou pelo próprio Estado, uma vez que são recursos móveis, transfronteiriços e de difícil mensuração. Como outorgar direitos individuais para a gestão de um *Recurso de Uso Comum*?

1.1 Recursos de Uso Comum

Ostrom (1990) constata que algumas populações tradicionais que apresentavam relativa dependência dos ciclos ecológicos naturais de recursos específicos, através de seu conhecimento ecológico e territorial, desenvolveram estratégias de manejos diferenciados dos recursos os quais dependiam. Os membros envolvidos estipulavam regras sociais de uso e acesso a esses recursos, denominadas por Ostrom (1990) de *Arranjos Institucionais*, definidos como um conjunto de regras estabelecidas como referência para a ação coletiva.

Muitas vezes, as regras criadas estipulam também formas de punição àqueles que desobedecem as normas criadas, como uma forma de manutenção da coesão social. De acordo com Durkheim (2007, p. 34), os "atos universalmente reprovados pelos membros de cada sociedade" são considerados como crime e a punição é uma forma de "repelir o potencial de ameaça à unidade do corpo social". É importante enfatizar que crime não é somente desrespeitar o que está estabelecido, mas desrespeitar toda uma moral constituída entre o grupo de usuários.

Desta forma, Ostrom (1990) elabora o conceito de *Recursos de Uso Comum*, sendo entendidos como recursos disponíveis em quantidade suficiente para envolver uma quantidade considerável de usuários, cuja extração individual afeta diretamente a produtividade de outros usuários envolvidos. Tais estudos apregoam que as coletividades locais têm capacidade de se auto-gerir e elaborar regras de conduta que não necessariamente levem à escassez dos recursos naturais, mas seu uso a longo prazo, pautados nas *Unidades de Uso*, representadas pela unidades de recursos naturais a serem manejados de forma coletiva.

Estes estudos evidenciaram a possibilidade da coexistência de formas distintas de gestão dos recursos naturais, não somente atrelada às normas instituídas pelo Estado, mas também a normas criadas e reconhecidas dentro de sociedades complexas diferenciadas. Conforme estudado por Ostrom (1990), os arranjos institucionais locais são importantes

diretrizes de ação das coletividades, respaldado não somente em normas jurídicas, mas em valores morais que asseguram a coesão social.

A literatura mostra exemplos de arranjos institucionais na Amazônia que mesclam a legislação com as práticas locais, onde, o que não está averbado no documento pode ser adaptado na ação do grupo de usuários do recurso, assegurando a efetiva gestão dos recursos de acordo com as particularidades dos usuários envolvidos (ALMEIDA 2008; MCGRATH 2004; RUFFINO 2005).

Exemplos bem consolidados de arranjos institucionais que vigoram podem ser encontrados em estudos realizados no Baixo Amazonas e no Baixo Tocantins sobre o estabelecimento de Acordos de Pesca, reconhecidos em forma de lei através da Instrução Normativa do IBAMA Nº 29 de 2002, que são utilizados de maneira eficiente para a manutenção de estoques pesqueiros, podendo se estender a outros recursos naturais.

De acordo com a Constituição de 1988 é vetada a proibição de acesso a corpos aquáticos, pois estes pertencem a União. Todavia, os pescadores utilizam a IN 29 para restringir e limitar o uso e acesso a ambientes aquáticos e aos recursos pesqueiros nestes inseridos, sendo utilizados enquanto importante instrumento de gestão local.

O processo de construção de legislação específica para regular a apropriação dos recursos naturais modificou a maneira da sociedade se relacionar entre si e com os elementos da natureza, imprimindo a necessidade do conhecimento das normativas legais como parâmetro de ação. Todavia, as interações entre as populações e ambiente por serem anteriores à legislação, nem sempre se respaldam exclusivamente no quadro jurídico. Morán (1990, P. 26 - 27) afirma que:

(...) as práticas e estratégias adaptativas de populações (...) podem oferecer soluções para a problemática de como compatibilizar o desenvolvimento econômico com a conservação da Amazônia [pois] (...) cada sociedade inventa critérios únicos que consagram a maneira pela qual os recursos devem ser utilizados.

Castro (2004, P. 256) afirma que o manejo dos recursos naturais é "antes de tudo, uma questão social, uma vez que a sua estrutura e organização são diretamente relacionadas com o contexto socioeconômico e político o qual os usuários estão inseridos". Isso significa que para uma gestão eficiente dos recursos é necessário se compreender as características ecológicas dos recursos e apreender o comportamento dos usuários.

A base material para as ações coletivas é o território. As diferentes estratégias de gestão são diferenciadas devido a ocorrência de recursos se dar em territórios específicos, com características consolidadas em suas bases materiais. O território, palco de relações

sociais que emanam diferentes níveis de poder torna-se, desta forma, essencial para assegurar a continuidade das atividades de extração de recursos naturais e para reconhecer as áreas de atuação de cada grupo de usuários envolvidos.

1.2 O Território

O poder e o território pareiam-se e manifestam-se em contextos geográficos específicos. Entende-se por **poder** algo intrínseco a relações sociais e que se manifesta por ocasião delas, pois as ações sociais são dotadas de intencionalidade (RAFFESTIN, 1993). Todavia, o campo de ação do poder se dá de forma diferenciada, dependendo da intencionalidade do agente social que deste fizer uso. Assim, Raffestin (1993) propõe uma especificação entre formas de poder, subdividindo-se em "**P**oder" e "**p**oder".

Entende-se por <u>P</u>oder "um conjunto de instituições e de aparelhos que garantem a sujeição dos cidadãos a um Estado determinado" (FOCAULT, 1976 apud RAFFESTIN, 1993, p. 51) e "se manifesta por intermédio dos aparelhos complexos que encerram o território, controlam a população e dominam os recursos. É o poder visível, maciço, identificável" (RAFFESTIN, 1993, p. 52). Já o <u>p</u>oder é considerado como a "multiplicidade das relações de força que são imanentes ao domínio em que elas se exercem e são constitutivas de sua organização" (RAFFESTIN, 1993, p. 52). Isso significa que é inerente ao poder a diversidade de interesses e de respostas à sua influência de ação.

Para Raffestin (1993, p. 58), de uma maneira geral, é objetivo do poder a dominação do homem sobre os homens, destes sobre os objetos e sobre os recursos naturais, de tal modo que destaca a existência de três principais trunfos do poder: "a população, o território e os recursos", onde hierarquicamente a população possui o 1º grau de importância, pois é nela que se localiza "a origem de todo o poder" e a potencialidade da ação. Em 2º lugar está o território, sendo o cenário do poder e "lugar de todas as relações". Por fim, os recursos naturais, que determinam os horizontes e os alcances possíveis de ação. Este tripé somente faz sentido por estar interligado e ser interdependente. Um existe em função do outro, sendo o território o campo de ação de todos os trunfos.

Souza (2008, p. 99), apoiado nos estudos de Raffestin, afirma que o território é um espaço delimitado por e através de relações de poder, "operando sobre um substrato referencial" caracterizado sempre por "uma interação entre seres humanos mediatizada pelo espaço". Da mesma corrente teórica, Moraes (2005, p. 43) afirma que a relação de poder em uma área específica aponta a manifestação da soberania estatal:

"delimitada pela jurisdição de uma dada legislação e de uma dada autoridade. O território é, assim, qualificado pelo **domínio político** de uma porção da superfície terrestre. (...) Os territórios são **entidades políticas** que expressam o controle social do espaço para uma dominação política institucionalizada." (grifo nosso).

Para Jean Gottman (apud CLAVAL, 1999, p. 8) o território é necessário para o exercício absoluto do poder por parte do Estado, imprescindível para o exercício de sua soberania, controle e monopólio total sobre o espaço. Para Saquet (2007), o território possui as condições para o desenvolvimento da natureza e da sociedade, que se manifesta de forma diferenciada em diferentes lugares, é o local das relações sociais, lugar de conexões e redes, local de desenvolvimento de vida.

Por inserir as relações sociais, permite a mudança, a mobilidade de identidade. O território, neste sentido, também é considerado como a apropriação coletiva de uma determinada porção do espaço por um grupo (CLAVAL, 1999), também relacionado com a dominação e a apropriação (posse) da superfície terrestre (HAESBAERT, 2004; 2005; 2006).

Haesbaert (2004) afirma que o território está relacionado com a dominação e a apropriação (posse) da superfície terrestre, onde toda relação de poder espacialmente mediada é capaz de produzir identidades diversas, uma vez que irá gerar controle, separação, distinção e classificação entre grupos sociais ou indivíduos. O processo de construção da identidade territorial é, pois, uma relação política utilizada como estratégia em momentos de conflitos ou negociação, sendo que a identidade gera um sentimento de pertencimento ao território, uma relação de poder "espacialmente mediada, pois controla, separa, distingue e classifica grupos sociais ou indivíduos" (HAESBAERT, 2004, p. 89).

Haesbaert possibilita a visualização desta relação quando afirma que:

"todos os que vivem dentro de seus limites [território] (...) tendem a ser vistos como "iguais" tanto pelo fato de estarem subordinados a um mesmo tipo de controle (interno ao território) quanto pela relação de diferença, que, de alguma forma, se estabelece entre os que se encontram em seu interior e os que se encontram fora de seus limites." (HAESBAERT, 2004, p. 89).

Desta forma, Haesbaert (2004, p. 89) afirma que "território não diz apenas respeito à função ou ao ter, mas ao ser", isso significa que "perder seu território é desaparecer". Para Claval (1999, p. 23), "a maior parte das estruturas conhecidas se traduz através de formas de territorialidade", indispensáveis "a afirmação e à realização de formas de existência e de identidades coletivas". Os grupos sociais constroem "seus" territórios baseados em referenciais subjetivos, de acordo com o grau de importância que os componentes do território (recursos naturais, pontos de referências, etc.), onde a construção do território é parte de

"estratégias identitárias" (CLAVAL 1999, p. 13), sendo a identidade uma relação de poder "espacialmente mediada, pois controla, separa, distingue e classifica grupos sociais ou indivíduos" aptos ou não de partilhar o uso dos recursos inseridos em uma porção territorial específica (HAESBAERT, 2004, p. 89).

Para Sack (1986, *apud* CLAVAL, 1999, p. 8) o "território nasce então, de estratégias necessárias à vida social", incluem laços afetivos e laços morais que os indivíduos compartilham.

Na atividade da pesca o território tanto se apresenta enquanto jurídico político, delimitado e reconhecido pelo estado, quanto se apresenta enquanto manifestação da territorialidade construída através desta atividade. Essa afirmação se respalda no fato de que o território na pesca não é apenas simbólico, uma relação material entre o indivíduo e corpo aquático que faz uso.

Os recursos naturais são territorialmente localizáveis e implementam uma dinâmica local em função deles e o território se torna visível através da defesa de pontos de pesca e do impedimento ou limitação de acesso a ambientes aquáticos que dispõem de recursos pesqueiros, sendo exemplos de níveis diferenciados de poder em um território.

Sack (1983) classifica esse tipo de comportamento como a manifestação da territorialidade humana, sendo esta entendida enquanto uma tentativa de controlar ou influenciar ações e interações entre pessoas através do controle de uma área geográfica específica. Afirma que "territorialidade é antes de tudo uma expressão geográfica de poder social e significa como **X** pode afetar, influenciar ou controlar **Y**" (SACK, 1983, p. 56, livre tradução), sendo sempre socialmente construída, pautada no acesso diferenciado de pessoas a recursos ou áreas que estão sob controle de um grupo de usuários específicos.

Neste sentido, Sack afirma que "a territorialidade pode ser facilmente comunicada, pois requer somente uma marca ou assinatura – a fronteira." (SACK, 1983, p. 58, livre tradução). Coelho (et al 2009, p. 72) afirma que:

O território é criação social e histórica. Envolve identidades culturais, territoriais, bem como influencia sobre determinados indivíduos e porções do espaço. Trata-se de um espaço apropriado, delimitado, vivido ou usado por atores individuais organizados ou atores coletivos. Espaço que pode ser apropriado por diferentes grupos em diversificadas territorialidades.

Na atividade da pesca, o território assume uma fronteira fluída e multifacetada, pois sendo os corpos aquáticos de uso comum, sua apropriação insere a territorialidade dos usuários envolvidos. Com o reconhecimento de múltiplos direitos e necessidades na atividade

da pesca, a legislação torna-se imprescindível enquanto parâmetro para regular, reconhecer e legitimar as fronteiras de atuação dos agentes sociais envolvidos na atividade, complexificando ainda mais as relações sociais propiciadas pela interação territorial ambiental dos usuários (SILVA, 2007), sendo imprescindível a organização social como forma de dialogar e assegurar os direitos sociais dos envolvidos na atividade.

Em alguns estudos (MCGRATH 1994; 2000; 2003; 2007), verificou-se que a legislação muitas vezes é utilizada para legitimar formas de extração e apropriação já existentes, reconhecendo os grupos sociais que já faziam uso dos recursos, ocasionando um processo de "mescla" ou "complementação" do respaldo jurídico através da "adaptação" da legislação às práticas locais de pesca. A "adaptação" da legislação só é possível devido à atividade da pesca artesanal transcender os aspectos políticos e econômicos, gerando laços sociais e laços de reciprocidade e de confiança entre os envolvidos.

Outros estudos apontam que tribos indígenas e populações tradicionais elaboram mitos e lendas que contribuem para a gestão de recursos específicos, bem como para a restrição de acesso a territórios de reprodução de espécies de pescado e outros animais apreciados por eles (CHERNELA, 1997; HANAZAKI, 2002; POSEY, 1992; 1997). Há que se destacar que os mitos e lendas construídos que acabam por corroborar para gestão dos recursos por vezes não foram elaborados e incorporados com esse intuito (com a consciência ecológica que foi destacada, de gerir os recursos) e sim, fazem parte das cosmologias das populações compondo a explicação prática calcificada naquela população, elaborada internamente para manter a coesão social (STRAUSS, 1976).

1.3 Agentes Interculturais

Para que ocorram as "adaptações" são necessários agentes sociais que conheçam a legislação e saibam dialogar com o conhecimento e com as normas sociais e morais locais. Sá (1979) e Rodrigues (2010) em estudos diferenciados, o primeiro sobre inovações tecnológicas através da inserção de conhecimentos que antecipam mudanças sociais em Arca do Engenho (Benevides/PA) e o segundo sobre educação escolar indígena, que é uma forma de antecipar mudanças sócio-culturais, identificaram que o diálogo entre universos culturais diferenciados é possível, graças a agentes sociais que dominam os códigos necessários para transitar entre o universo jurídico político e o universo cultural, imprescindíveis para assegurar os múltiplos direitos e necessidades dos grupos envolvidos.

Esses agentes sociais receberam a nomenclatura de *agentes interculturais*. O presente estudo fará alusão a nomenclatura adotada pelos dois pesquisadores e denominará agentes interculturais as lideranças locais e demais agentes sociais que funcionam como pontes entre as lógicas internas da comunidade e as normativas legais que devem ser respeitadas para assegurar a manutenção dos recursos naturais inseridos nas comunidades da RESEX Mãe Grande de Curuçá.

De acordo com Ruffino (2008, p. 312 - 313):

(...) muchas iniciativas locales vienen siendo desarrolladas sin participación directa del estado o cualquier otra entidad externa, el contexto social actual demanda la integración de tales iniciativas en un modelo institucional más abarcador involucrando a los diversos grupos de interés (...) para superar sus limitaciones. (...) la co-gestión es entendida como un arreglo institucional que abarca desde los más pequeños, un individuo, hasta las organizaciones federales, estructurando y implementando una intervención integrada en torno a un recurso de propiedad común, por ejemplo, la pesca (...). Está basada en la Idea de que la pluralidad permite incentivos a la cooperación y, de esta forma, se puede obtener un resultado que beneficie a la comunidad do modo sostenible. (...).

É importante ressaltar que o pescador artesanal também incorpora as novas dinâmicas da contemporaneidade e demandas de mercado e a atividade da pesca não é apenas símbolo de uma identidade cultural, mas também de uma identidade política em prol de assegurar os direitos e a inserção destes agentes sociais envolvidos também em uma sociedade de mercado.

2. CAPÍTULO II: APORTES PARA A CONSTRUÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA DOS RECURSOS PESQUEIROS NA AMAZÔNIA

A atividade da pesca artesanal é uma atividade complexa que envolve conhecimentos ecológicos acumulados e informações especializadas, voltadas para a fabricação de apetrechos que visam à extração de pescados específicos (LEITÃO, 1997). Remonta o período pré – colombiano, onde tal qual observado em algumas regiões na contemporaneidade, a pesca era uma atividade integrada e complementar a outras atividades da economia familiar, como a criação de pequenos animais, atividades agrícolas e a caça (RUFFINO, 2005; 2008; FURTADO, 1990; DIEGUES, 1983; 2000; MCGRATH, 2004).

O conhecimento ecológico e as interações territoriais construídas através da pesca são importantes tanto para a reprodução do grupo social que integra esta atividade quanto para o desenvolvimento de políticas públicas de fomento e regulação da atividade pesqueira.

De acordo com o Diagnóstico da Aquicultura e Pesca do Estado do Pará (ALMEIDA et al, 2008), na Amazônia coexistem modalidades de pesca (artesanal, industrial, esportiva, pesca de subsistência, pesca ornamental) e aquicultura (piscicultura, carcinicultura, malacocultura, etc.), com características diferenciadas, que são complementares e muitas vezes conflitantes entre si devido as diferentes capacidades de extração dos recursos, envolvendo uma considerável diversidade de agentes sociais que nelas atuam.

Neste contexto, a legislação é necessária e imprescindível como parâmetro para a mediação de conflitos entre diferentes agentes sociais com diferentes graus de uso e acesso aos recursos naturais. Vasconcelos (2009) afirma que os laços de confiança e formas de reciprocidade que anteriormente vigorava em algumas comunidades, tendem a ser substituído por relacionamentos jurídico - políticos.

Shirashi (2010, p.68) afirma que o quadro jurídico:

(...) busca reduzir a diversidade expressa nas distintas "práticas sociais". Se por um lado o dispositivo serve para reconhecer a existência social de grupos, garantindolhes a possibilidade de dispor de seu conhecimento como qualquer outro cidadão para outro, favorece o desmonte de sua estrutura social, retirando a possibilidade de coexistência das formas tradicionais com essa "nova" modalidade que requer esse "novo" sujeito de direito.

A legislação manifesta a materialização dos anseios sociais e muitas vezes, as normativas legais asseguram a reprodução de grupos sociais específicos, reconhecendo e legitimando seu território de ação e, por conseguinte, a manutenção de suas práticas locais. Todavia, alguns estudos (SHIRASHI, 2010) têm apontado que o reconhecimento do território

de atuação do grupo social, como por exemplo, a delimitação de terras indígenas, territórios quilombolas, unidades de conservação, etc., muitas vezes resulta na restrição da ação de grupos sociais a um território específico, destinado para o uso de seu grupo social, legando certa imobilidade territorial.

Cunha (2003) e Bordalo (2007) refletem sobre a política ambiental brasileira e elencam 3 principais períodos distintos entre si na gestão dos recursos naturais, diferenciados, principalmente, pelo grau de participação da sociedade civil. O primeiro momento foi considerado o marco regulatório da política ambiental no Brasil, entre as décadas de 1930 e 1970, privilegiando uma abordagem nacional de cunho preservacionista dos problemas ambientais apresentados no território brasileiro. Assim, deu-se início ao processo de regulação dos usos dos recursos naturais, fortalecendo o papel do Estado através da centralização das decisões de gestão.

Este período foi marcado, principalmente, pela Constituição de 1934; pela promulgação do código florestal, através do Decreto nº 23.793 de 01/1934 (revogado posteriormente em 1965 – Lei 4.771 que, por sua vez foi revogado pela Lei 12.651 de 2012), que entre suas ações estipulava o estabelecimento de Unidades de Proteção Permanente e Reservas Legais (preocupação com elementos bióticos e abióticos de determinados ecossistemas, a população inserida nestes locais deveriam, retirar-se devido ao risco de comprometer a continuidade deste ecossistema); promulgação do código de águas e de minas (Decreto nº 24.642 de 07/1934), pela criação da Fundação Brasileira para a Preservação da Natureza (FBCN/1958) para a defesa de fauna marinha e aquática e fiscalização do litoral e pela promulgação do código de pesca (Decreto-Lei 221 de 28/02/1967) que regulou e incentivou a atividade pesqueira, principalmente a atividade da pesca industrial.

O 2º período da política ambiental no território brasileiro é marcado pelo ápice da ação intervencionista do Estado (CUNHA et al, 2003; BORDALO, 2007), articulado com a crise ecológica global e a eclosão de movimentos ambientais em diversas partes do globo, culminando em uma série de acordos internacionais que apregoavam ações preservacionistas do meio ambiente, havendo a imputação de valor fictício atribuído aos recursos naturais de acordo com o grau de disponibilidade e importância de uso de elementos da natureza não somente em uso direto, mas também a elementos em uso indireto, como o ar, a energia solar, etc. (BECKER, 1990).

Segundo Becker (1990), a perspectiva de uso direto e indireto dos recursos naturais propiciado por avanços tecnológicos e pelo fluxo de pessoas com diferentes níveis de uso e acesso a esses recursos legou a Amazônia uma importância estratégica de cunho científico e

tecnológico para a exploração futura de elementos da natureza, assumindo importante papel geopolítico no cenário mundial, principalmente com a politização das questões ambientais.

Por estar diretamente vinculada a importância geopolítica no cenário econômico global, a gestão dos recursos naturais passa então a ser assunto estratégico dentro da política nacional brasileira e, ainda na década de 1980, foi implantada a Política Nacional de Meio Ambiente, através da Lei Federal nº 6.938 (de 31/08/1981), com o objetivo de estruturar e instituir normas jurídicas de proteção ambiental e disciplinar a relação sociedade – natureza, dando diretrizes para a gestão dos recursos naturais no Brasil (CUNHA et al, 2003).

Com o cenário propício para a disseminação de movimentos de cunho ambiental, chegamos ao 3º momento da política ambiental brasileira, que, de acordo com Cunha (et al, 2003) é marcado pela promulgação da Constituição federal de 1988 e dura até os dias atuais, caracterizado pela descentralização decisória da gestão dos recursos naturais. Em Bordalo (2007) encontramos a interpretação de que a década de 1990 como um marco da efetiva descentralização da gestão ambiental, através da criação de órgãos como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que asseguram a fiscalização e ordenamento das atividades ambientais em território brasileiro e tem início o processo de gestão compartilhada ou co-gestão dos recursos naturais.

A co-gestão, segundo Thé (et al, 2008), implica em uma maior participação da sociedade civil organizada, de indivíduos, do Estado (federal, estadual e municipal) e de diferentes categorias de usuários na gestão dos recursos naturais, onde há o compartilhamento do poder de tomada de decisões, sendo que há quatro princípios fundamentais para sua eficácia, que são:

- a) A <u>organização social</u>, que implica no reconhecimento da autoridade representativa dos grupos de usuários envolvidos, imprescindível para a negociação de direitos;
- b) <u>Negociação e participação</u>, que implica no diálogo entre os diversos usuários do recurso, de maneira que o processo de co-gestão seja sustentado ao longo do tempo;
- c) <u>Empoderamento</u>, que implica no fortalecimento do <u>poder</u> de decisão dos grupos de usuários envolvidos para a construção de uma considerável equidade na tomada de decisões;
- d) <u>Equidade</u>, que implica na distribuição de responsabilidades equitativas do ponto de vista econômico e político (poder de decisão, acesso à crédito, etc.)

Ao contrário da invisibilidade legada pela centralização da gestão, a gestão compartilhada permitiu um maior protagonismo das coletividades locais na gestão dos recursos naturais, todavia, um protagonismo condicionado pelas normativas legais instituídas pelo Estado brasileiro, que indica as diretrizes e aprova a forma de gestão a ser adotada.

De acordo com Ruffino (2008), a gestão compartilhada não pode ser encarada como uma solução mágica e foi construída para reverter as dinâmicas de exclusão social que marcaram os anos 1960, 1970 e 1980, onde a mediação de diferentes níveis de uso e acesso dos recursos naturais passa a ser realizada por intermédio de legislações específicas.

2.1 Políticas pesqueiras na Amazônia

A tentativa da organização da atividade pesqueira na Amazônia remete ao período de colonização, onde a atividade da pesca esteve atrelada ao provimento de alimento aos jesuítas e soldados. Campos (1993, p. 232) afirma que:

No que diz respeito especificamente a Amazônia, a coroa portuguesa criou os chamados "pesqueiros reais", que nada mais eram do que áreas demarcadas, onde havia fartura de pescado e nos quais os pescadores-índios eram obrigados a pescar para sustentar os militares, os religiosos e os funcionários da Fazenda Real. Estes pesqueiros existiam nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão.

Todavia, "Os Pesqueiros Reais foram desativados por motivos diversos em 1827" (CAMPOS, 1993, p. 234). Posteriormente, houve à tentativa de proteção do mar territorial com o auxílio dos pescadores artesanais que através de suas interações cotidianas, acumularam maior conhecimento sobre o mar territorial do que os que governavam o país (CARDOSO, 2001; FURTADO, 1991; RUFFINO, 2005).

A proteção do mar territorial empreendida pela Marinha brasileira através da construção de Colônias de Pesca vinculadas a Zonas de Pesca marcou a tentativa de organização dos pescadores artesanais, objetivando a viabilização da proteção do mar territorial, na primeira metade do século XX. Ressalta-se que, de acordo com Campos (1993, p. 233):

A primeira tentativa de organizar os pescadores em Colônias de Pesca foi do Rei de Portugal, Dom João VI, que, em 1817, através de decreto ordenou a criação de Colônias de Pesca. Esta tentativa fracassou, pois ela só beneficiava a Coroa Portuguesa. Além disto, a colônia de pesca não tinha caráter organizativo, era encarada como um departamento da Marinha e não como um agrupamento de pescadores.

Ruffino (2005) ao estudar a atividade da pesca na Amazônia, caracteriza o período colonial até a década de 1910 como pré-legislativo, destacando que as "comunidades ribeirinhas mantinham normas de exploração dos recursos aquáticos, as quais faziam parte de

sua tradição" (FURTADO apud RUFFINO, 2005, p. 14), sendo que as autoridades já manifestavam preocupações com a preservação de recursos naturais.

A importância econômica da atividade da pesca, todavia, sobressaiu-se com a crise da atividade da borracha e da juta na metade do século XX quando a pesca "transformou-se para muitos em atividade profissional permanente ou prioritária" (RUFFINO, 2005, P. 14). Ruffino (2005) destaca ainda alguns marcos legislativos importantes na atividade da pesca, como a criação da Inspetoria da Pesca na década de 1912, subordinada ao Ministério da Agricultura e o posterior controle da atividade pela Inspetoria de Caça e Pesca, caracterizando o início do período de tecnificação do setor pesqueiro, datado "entre 1933 e 1961" (RUFFINO, 2005, P. 15).

Em 1953, com a criação da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia (SPVEA) houve a tentativa de se "transformar o sistema tradicional de pesca praticado pelas populações ribeirinhas em uma atividade de caráter nacional e de alta produtividade" (RUFFINO, 2005, p. 15), sendo firmados convênios com a:

Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação – FAO e a Organização das Nações Unidades para Educação, Ciência e Cultura – UNESCO, para a implementação dos primeiros estudos científicos sobre a pesca e o potencial das espécies mais capturadas.

Leitão (1997) afirma que a assistência da FAO objetivava o aumento de produção pesqueira, sendo que:

A assistência da FAO na administração da pesca no Brasil consolidou-se através do Projeto de Pesquisa e desenvolvimento Pesqueiro do Brasil — PDP (*Fisheries Development Project*). (...) Após a assinatura do convênio foi criado o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil — PDP — como unidade autônoma com finalidade de executar planos e programas de pesquisa, de fomento e de extensão pesqueira. Tratava-se do período de "modernização da economia, do projeto político-econômico acalentado pelo governo militar que concebeu o "milagre brasileiro". (LEITÃO, 1997, p. 44).

Esses estudos apontaram a potencialidade da pesca no Brasil e a criação de um banco de dados sobre a atividade, havendo o "crescimento da perspectiva de industrialização da pesca" (LEITÃO, 1997, p. 46), onde a atividade passou a ser vista com maior atenção nas ações governamentais e, em 1961, foi criado o Conselho de Desenvolvimento da Pesca - CODEPE.

Leitão (1997, P. 46) destaca que:

(...) o CODEPE nasceu com o objetivo de estabelecer as bases necessárias para a definição de uma política nacional de pesca (...). Dentre os objetivos da CODEPE

estavam promover pesquisas técnicas e econômicas visando a racionalização das atividades ligadas à pesca e à exploração dos produtos de origem aquática" e promover a assistência social ao pessoal da pesca das indústrias e comércios correlatos e de outras indústrias de exploração dos produtos de origem aquática. (...) Visando contribuir na solução do problema de alimentação do povo brasileiro, ao CODEPE caberia apresentar as diretrizes gerais para o desenvolvimento da pesca no país e, dentro desta perspectiva humanista foi elaborado o programa de Emergência para o Desenvolvimento da Pesca no Brasil, cujos objetivos eram a expansão de mercados consumidores, mediante a campanhas com estímulo ao consumo de pescado e a criação de condições para o desenvolvimento da atividade pesqueira em escala industrial. O programa defendia que implantando a pesca em escala industrial e amparando a pesca artesanal atenderá objetivos econômicos e sociais de relevante importância no processo de desenvolvimento nacional.

O CODEPE criou as bases para a criação da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) em 1962, que foi o principal órgão responsável pela gestão dos recursos pesqueiros, no âmbito do governo federal, dando maior atenção governamental a atividade da pesca (LEITÃO, 1997).

A SUDEPE institucionalizou a atividade pesqueira no Brasil e criou as bases para a implantação de uma indústria de pesca na Amazônia, através de incentivos fiscais vinculados ao papel destinado à Amazônia no contexto do desenvolvimento regional que propiciaram a sobrexplotação de estoques aquáticos específicos, introdução de fibras de monofilamento para redes de malha, motores de diesel, instalação de frigoríficos ampliando a capacidade de armazenamento e transporte de pescado e criando uma demanda que elevou a competitividade e diversificou os agentes envolvidos na pesca, onde o conhecimento do aparato técnico a ser manuseado nos barcos de pesca industrial era mais importante do que o conhecimento ecológico acumulado (LEITÃO, 1997; RUFFINO, 2005).

De acordo com Leitão (1997, p. 47), a SUDEPE:

(...) reuniu (...) as funções que se encontravam reunidas em órgãos distintos como as funções administrativas e de controle do setor de pesca da Divisão de Caça e Pesca, a assistência financeira e social da Caixa de Crédito da Pesca e a orientação das políticas de desenvolvimento da pesca do CODEPE.

Com a promulgação da Lei Federal nº 5.174 de Outubro de 1966 "que concedeu incentivo fiscal a empreendimentos na jurisdição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM" e a promulgação do Decreto-Lei nº 221 de Fevereiro de 1967 que "dispunha sobre a Proteção e Estímulo à pesca e outras Providências" (RUFFINO, 2005, p. 16), houve o estímulo à produção empresarial, indicando o possível desaparecimento do pescador artesanal (GUIMARÃES et al 1996), "diante da nova ordem estabelecida para a produção pesqueira nacional" (LEITÃO, 1997, p. 48). Em Capítulo II, Título I, Artigo 15, o Decreto-Lei nº 221 dispõe que todas as embarcações pesqueiras de cunho comercial,

devidamente autorizadas a exercer suas atividades comerciais em território brasileiro, ficam dispensadas de quaisquer espécie de taxas portuárias (BRASIL, 2009).

Destarte, ironicamente, ao contrário do que previa Hardin (1968), teve início na Amazônia a "tragédia dos comuns" na pesca, impulsionada e dirigida pelo Estado brasileiro, que promoveu o acirramento de competitividade entre agentes sociais envolvidos na pesca e, longe de beneficiar ao regulamentar a extração de recursos aquáticos, promoveu sua desenfreada exploração, beneficiando principalmente indústrias pesqueiras, havendo esgotamento de alguns pesqueiros², pois a extração dos recursos se dava de maneira mais intensa do que a capacidade ecológica de sua reposição.

De acordo com Leitão (1997, p. 53):

A política implementada pelo governo brasileiro, longe de promover a exploração racional dos recursos pesqueiros, com aumento de produtividade, conforme os objetivos dos planos de desenvolvimento acabaram por tornar inviável a pesca, tanto para empresas, que logo decretaram falência diante do superdimensionamento das instalações e da escassez dos recursos, quanto para as populações que tradicionalmente vivem da pesca e que amargam até hoje as consequências nefastas deixadas no cenário da pesca no Brasil.

Cardoso (2001) atenta para o fato de que o governo brasileiro veiculou propagandas para o investimento em pescado como retorno financeiro certo e seguro. Todavia, a exploração foi tão intensa que antes mesmo do retorno financeiro, os investidores já haviam perdido todo o investimento.

Os vinte anos que se seguiram da promulgação da Lei Federal nº 5.174 de Outubro de 1966 e do Decreto-Lei nº 221 foram de intensa exploração de pescado, mas também representaram importantes marcos históricos para a organização social e para a afirmação de respostas sociais frente à adversidades geradas pela escassez de recursos aquáticos.

A igreja católica teve papel fundamental na organização social dos pescadores, possibilitando que os próprios pescadores se tornassem presidentes de colônias e representantes de sua categoria. Campos (1993) enfatiza que Pernambuco foi a primeira colônia a ser representada por um pescador e não por indicação estatal. Posteriormente, o trabalho da igreja católica se expandiu, estendendo-se à todo o território brasileiro, inclusive no Pará.

A organização social dos pescadores nas comunidades foi uma iniciativa para a conquista de direitos. A igreja Católica, através da Comissão Pastoral da Pesca (CPP) auxiliou

² De acordo com Begossi (2004), pesqueiros são os locais mais piscosos do rio, apreendidos de acordo com a interação territorial e ambiental dos agentes sociais envolvidos na atividade da pesca.

a organização social, prevenção, educação dos pescadores artesanais, introduzindo o conceito de Comunidades Eclesiais de Base (CEB's), destacando o conceito de comunidade, tendo se iniciado na década de 1960 e sido amplamente divulgado nas décadas seguintes, vindo a ser dissociado da igreja na década de 1990.

Neste contexto, o território brasileiro encontrava-se em regime militar, sendo o Estado centralizador. A organização social dos pescadores passa a ser parte integrante e ativa do movimento de oposição à ditadura, objetivando maior autonomia política para os pescadores (RUFFINO, 2005).

Na primeira metade da década de 1980, os pescadores conseguiram mobilizar-se e reuniram-se em Brasília com vários representantes de pescadores do país para assegurar seus direitos em um movimento conhecido por Constituinte da Pesca (CAMPOS, 1993). Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os pescadores viram boa parte de seus direitos assegurados.

A CF 1988 em seu capítulo V que dispõe sobre o Meio Ambiente em seu Artigo 225, afirma que "*Todos* têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (BRASIL, 1988, p. 100).

Desta maneira, inaugura-se o período de descentralização das decisões e o referido artigo permitiu que as coletividades, anteriormente invisíveis para as políticas públicas tornem-se visíveis através de sua atuação na co-gestão dos recursos naturais. Sobrinho (2009 p. 25) afirma que a descentralização acaba por reforçar as iniciativas locais de gestão. Neste contexto, Cardoso (2001) destaca a criação do Movimento Nacional dos Pescadores (MONAPE), que nasce com o objetivo de "ampliar a luta dos pescadores em nível nacional" (CARDOSO, 2001, p. 106).

No ano de 1989, através da fusão "de quatro entidades distintas: SUDEPE, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), Superintendência para o Desenvolvimento da Borracha (SUDEVEA) e a Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA)" (LEITÃO, 1997, p. 66), é criado o Instituto Brasileiro de recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com um novo parâmetro de gestão dos recursos naturais, pautado na gestão compartilhada ou participativa, também conhecida como co-gestão. Ruffino (2008, p. 319), citando Seny y Nielson destaca que:

la gestión participativa cubre varios acuerdos de asociación y distribución de facultades, la integración entre sistemas de gestión locales y sistemas centralizados de gobierno dependiendo del grado de división de facultades y responsabilidades entre el gobierno y los grupos de usuarios de los recursos, se definen según 5 formas de co-manejo: 1) Instructivo: gobierno proporciona medíos de comunicación, solo informal a los usuarios de las medidas que tomarán; 2) Consultivo: gobierno y usuarios toman las decisiones; 3) Cooperativo: gobierno y usuarios son socios iguales a la hora de la toma de decisiones; 4) Consejero: usuarios orientan el gobierno sobre las decisiones a ser tomadas, cedidas por el gobierno; 5) Informativo: el gobierno delega autoridad a Los usuarios para que tomen las decisiones, mientras tanto el gobierno solo recibe información.

McGrath (1993a; 1993b; 2000; 2003; 2007; 2008) em seus estudos no Baixo Amazonas identificou respostas sociais coletivas de pescadores artesanais frente à adversidades oriundas da sobrexploração dos recursos naturais nas décadas de 1960 à 1980, em formas de arranjos Institucionais locais, afirmando que os mesmos começaram em 1997, conhecidos como Termo de Ajuste de Conduta (Term of Adjustment of Conduct - TAC's), sob orientação do IBAMA. McGrath (2007, p. 75) afirma que:

During the 1990's, informal local community agreement provide the basis for development of a formal co-management system in partnership with IBAMA. Volunteer environmental agents serve as intermediaries between the community and IBAMA. The co-management have several objectives: maintain or increase the productivity of fishing effect, discouraging the predatory practices.

Todavia, outros estudos apontam esses arranjos são anteriores a 1990, indicando que tiveram início tão logo ficou visível a escassez dos recursos aquáticos, ainda na década de 1970 (THÉ et al, 2008). Posteriormente, com o acompanhamento de técnicos do IBAMA através do projeto IARA, esses arranjos foram organizados e regulamentados.

Em 2002 surge o amparo legal necessário para regulamentar e legalizar os acordos de pesca, através da Instrução Normativa nº 29/2002 (BRASIL, 2002) fundamentado na Constituição Brasileira, em seu capítulo IV, que dispõe sobre o meio ambiente, em seu Artigo 225.

Os primeiros trabalhos do IBAMA voltados à comunidades de pescadores durante a década de 1990 foram direcionados aos pescadores artesanais do Baixo Amazonas, visando o aumento da produtividade pesqueira, a sustentabilidade ambiental e diminuição de tensões entre pescadores pelo acesso aos recursos pesqueiros (ALMEIDA, 2008; RUFFINO, 2005, MCGRATH, 2007). Uma das grandes mudanças no processo de legalização de acordos foi que estes passam a fortalecer as instâncias menores de gestão, descentralizando a gestão pública dos recursos (RUFFINO, 2005). Os acordos de pesca possuem por condicionante de construção e consolidação não estabelecer privilégios à um grupo e não requerer exercer

funções exclusivas do poder público (aplicação de penalidades, multas, cabendo aos pescadores relatar aos órgãos público responsáveis as irregularidades encontradas).

A Instrução Normativa nº 29/2002 prevê um protocolo específico para a aprovação dos acordos de pesca (BRASIL, 2002; 2003a; 2003b) e são construídos a partir de assembléias, realizadas entre os pescadores juntamente com representantes governamentais, representantes da colônia de pescadores e demais grupos envolvidos na pesca, com o objetivo de discutir os problemas ambientais locais (relacionados à pesca e/ou demais recursos naturais) e as possíveis regras de uso e acesso à esses recursos, de maneira que possam atenuar as insatisfações vinculadas à esses recursos (conflitos pelo uso dos recursos, criação de áreas de restrição de acesso, entre outros), sendo toda a discussão registrada através da Ata da Reunião.

Após a discussão e aprovação por maioria de votos acerca dos problemas pertinentes a serem resolvidos, há a criação de propostas de regras específicas de uso e acesso aos recursos naturais. Uma vez aprovada, a Ata da Reunião é encaminhada ao IBAMA, que verifica a viabilidade legal destes acordos (RASEIRA, 2007; BOCARDE, 2008), todavia, uma vez que não estejam de acordo com as leis ambientais superiores (municipal, estadual, federal), os acordos não podem possuir amparo legal, tendo que ser reavaliado, rediscutido e reformulado, para se adequar às leis ambientais.

Dentro desse modelo, também está previsto o treinamento de Agentes Ambientais Voluntários (AAV's), que são os antigos capatazes ou secretários, que passam a ser regulamentados pela Instrução Normativa Nº 66/2005, pautados na Lei Federal nº 6.608, de Fevereiro de 1998, que dispõe sobre o trabalho voluntário e na resolução nº 003 do CONAMA de 1988, que dispõe sobre a participação de entidades civis na fiscalização de ações de cunho ambiental.

Os acordos de pesca são importantes instrumentos jurídicos que reconhecem a capacidade de gestão das populações e empodera os usuários dos recursos e lhes permite uma relação de protagonismo na construção das regras restritivas de atuação territorial e apropriação de recursos (VIANNA, 2008).

De acordo com Fenny (2001), o empoderamento trata-se do ato de dotar de poder político e econômico um grupo de indivíduos que antes não o detinha, permitindo aos indivíduos a liberdade de escolha e de ação, tornando-se desta forma, uma estratégia política para a gestão dos recursos naturais, principalmente em ambientes de difícil acesso das instituições responsáveis pala regulação, fiscalização e monitoramento, neste caso, da atividade da pesca.

No ano de 2003, foi criada a Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca (SEAP), através da medida provisória nº 103, posteriormente transformada na Lei nº 10.683, órgão federal ligado á presidência da República, com a incumbência de fomentar e desenvolver políticas voltadas para o setor pesqueiro. No ano de 2009, a SEAP foi extinta, sendo criado através da Lei nº 11.958, o Ministério da Pesca e Aquicultura do Brasil (MPA), para a gestão da pesca em todo o território nacional.

De acordo com a estatística da pesca elaborada pelo IBAMA (2009) do período de 1990 à 2009, somente nas últimas duas décadas, a pesca artesanal sozinha foi responsável por 50% do total de desembarque de pescado no Brasil (IBAMA, 2009). Devido à importância da atividade da pesca para o Estado do Pará foi criada a Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura (SEPAq), no ano de 2007, através da lei nº 7.019/2007, para formular, planejar, coordenar e executar a política pesqueira no Estado.

A política nacional voltada para a pesca artesanal, desenvolvida e implementada a partir da criação do MPA, leva em consideração a estatística de desembarque pesqueiro, cujo método de mensurar baseia-se na quantificação do pescado desembarcado nos principais portos do território brasileiro. Desta forma, a quantidade de pescado extraído pela pesca artesanal pode ser superior a produção apontada nas estatísticas, devido a relação entre a quantidade capturada para provimento do consumo familiar somada à quantidade que é comercializada nos portos.

Destarte, os dados obtidos fazem com que a pesca artesanal seja considerada principalmente como uma atividade setorial (econômica) e muitas vezes não leva em consideração aspectos culturais e simbólicos que emergem nesta atividade.

Com a criação do MPA, os acordos de pesca passam a ceder espaço à implantação dos Territórios de pesca, respaldados na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009 (Lei da Pesca), que Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. A Política Territorial de Pesca e Aquicultura é viabilizada:

"por meio de duas linhas de ação: implantação das ações territoriais e consolidação da aquicultura e pesca locais [onde as] Ações de estruturação das condições de gestão social da atividade da aquicultura e pesca nos territórios tem como focos a gestão social do Plano de Desenvolvimento Sustentável Mais Pesca e Aquicultura, a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros e aquícolas do território e a autogestão dos empreendimentos da cadeia produtiva da aquicultura e pesca apoiados com recursos públicos. (BRASIL, S/D, p 8)

De acordo com documento emitido pelo MPA,

A Política de Desenvolvimento Territorial da Pesca e Aquicultura é uma das diretrizes do Plano de Desenvolvimento Sustentável Mais Pesca e Aquicultura. Ela incorpora a abordagem territorial aos programas e ações do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e busca entender as necessidades dos pescadores e aquicultores no seu contexto, trazendo o setor para dialogar com os demais atores territoriais e favorecendo processos participativos. A abordagem territorial traz para as ações do MPA duas novidades: a ampliação da participação social e a descentralização dos processos de decisão. A adoção da abordagem territorial implica em fortalecer, nos territórios, a capacidade dos pescadores e aquicultores de se integrar ao esforço dos demais atores sociais e governos locais na gestão social do desenvolvimento. (BRASIL, S/D, p 2).

Trata-se de uma saída para amenizar os conflitos oriundos da atividade pesqueira em territórios de uso comum, permitindo um maior controle da produção e centralização da gestão desses recursos, que passam a ter um proprietário ou um agente responsável pelo monitoramento do pescado, além de ser uma alternativa econômica viável para a não sobrexploração dos estoques pesqueiros disponíveis nos ambientes aquáticos distribuídos no território brasileiro.

Existem no Brasil cerca de 174 territórios de pesca, sendo que essa política territorial ainda não contempla o município de Curuçá. No Mapa abaixo é possível visualizar os Territórios de Pesca e Aquicultura existentes no território brasileiro. Para viabilizar a implantação dos territórios e efetivar a participação dos usuários envolvidos na atividade da pesca, há ainda políticas de fomento específicas de acesso ao crédito, voltadas para o investimento em apetrechos, embarcações e acompanhamento e implantação de territórios de pesca, como por exemplo, o PRONAF pesca. Importante frisar que a organização social é imprescindível para qualquer ação de manejo de recurso naturais, bem como para assegurar os múltiplos direitos e demandas envolvidas na gestão destes recursos.

No ano de 2012 foi lançado o Plano Safra da Pesca e Aquicultura que consiste em uma política de fomento e incentivo à pesca e à aquicultura tanto em nível industrial quanto a nível familiar com o objetivo de fortalecimento do setor pesqueiro e maior competitividade brasileira no mercado pesqueiro mundial bem como incentivar o empreendedorismo de pequenos criadores. Também há o incentivo para a implantação de tanques redes como alternativa para aumentar a produção de pescado em território brasileiro e incrementar a renda de pescadores, podendo ocorrer à implantação por concessão onerosa (ampla concorrência) ou

não onerosa (pequenos empreendedores – aquicultura familiar) de lâminas d'água para cultivo de pescado.

Homma (1989, p. 502) em seus estudos sobre a atividade extrativista na Amazônia concluiu que "a ação do poder público torna-se imprescindível para garantir o uso comum dos recursos naturais, dentro de condições que assegurem a preservação do ambiente e o uso dos recursos naturais na Amazônia".

Homma (1989) também destaca que a ação do governo não terá sentido se a população também não participar nesse processo, uma vez que questiona a capacidade do governo em articular os interesses de mercado com os interesses sociais no uso destes recursos. Desta forma, as políticas voltadas para a atividade da pesca não são exclusivas para as Unidades de Conservação. Todavia, tornam-se aliadas na gestão dos recursos pesqueiros quando inseridas nessas áreas devido à característica de maior controle das atividades ambientais que ocorrem em seus interiores e apresentam-se como fortes aliadas na gestão dos recursos pesqueiros e no não pressionamento dos estoques existentes.

3. CAPITULO III:

O CONTEXTO DA PESCA ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

O município de Curuçá, durante o século XVIII, foi uma feitoria de pesca fundada pelos jesuítas, posteriormente formando o povoado de Nossa Senhora do Rosário. Com a expulsão dos jesuítas, adquiriu a categoria de Vila com o nome de Vila D'EL-Rei. Um século depois, com o advento da Cabanagem, foi incorporada ao município de Vigia e somente no ano de 1895 obteve foros de cidade ao aderir à República. No ano de 1933 emancipou-se político e administrativamente (IBGE, 2010).

De acordo Furtado & Pimentel (2010), o Município de Curuçá insere-se na zona fisiográfica do Salgado Paraense e integra o litoral amazônico no setor de rias retomadas por manguezais que se estende do Nordeste do Pará ao Noroeste do Maranhão:

Este setor foi originado por flutuações marinhas do Pleistoceno inferior ao Holoceno com retomada recente por sedimentos argilosos, nas margens de pequenos estuários e a frente das falésias (barreiras) remanescentes. Essa porção costeira distribuída no estado do Pará, corresponde à microrregião do Salgado que vai do município de Vigia até o município de Viseu, fronteira com o Estado do Maranhão, ou entre a foz do rio Pará e a foz do rio Gurupi.

O litoral de rias é caracterizado por grande número de baias afuniladas em forma de trombetas, cujas reentrâncias servem de escoadouros aos rios que nascem no Planalto Costeiro, e desembocam em direção ao oceano Atlântico. Junto ao continente apresentam portos de caráter flúvio-marinhos, que se inserem nas sedes dos vários municípios do Salgado: Vigia, São Caetano de Odivelas, Curuçá, Marapanim, Maracanã, Salinópolis, Primavera, Quatipuru, Bragança, Augusto Correa e Viseu. (FURTADO & PIMENTEL, 2010, p. 1)

De acordo com Furtado & Pimentel (2010), no município de Curuçá a atividade da pesca está relacionada a condições fisiográficas específicas, com riqueza e diversidade de recursos ligados ao ambiente flúvio-marinho. Furtado & Pimentel (2010, p. 3) destacam que "Desde os tempos de sua criação, a fonte de renda foi a pesca, a agricultura de subsistência, a caça nas áreas de mata e a coleta nos manguezais." Chaves (2010) destaca que a importância dos manguezais no município engendraram a uma manifestação cultural particular. Durante a época de carnaval, há um bloco bastante conhecido chamado "os pretinhos do mangue", onde os participantes usam os sedimentos do manguezal para cobrir-se, enaltecendo a importância desse ecossistema para o município.

O funcionamento ecológico local construído a partir de interações entre a tríade populações - territórios - recursos produziu diversas formas de uso e apropriação dos ambientes e dos recursos nele inseridos, tecendo diferentes objetivos, técnicas e capacidade de extração de recursos, bem como permitiu interações territoriais ambientais e a construção de

territorialidades diversas no município, todas associadas a recursos territorialmente localizáveis, ou seja, ligadas ao uso e acesso a uma porção territorial.

Conforme exposto em capítulo anterior, a territorialidade é capaz de classificar grupos que estão aptos ou não a usufruir de recursos e adentrar em territórios reconhecidos por coletividades locais, todavia, com o auxílio de Instrumentos Jurídicos, a territorialidade poderá materializar-se em forma de reconhecimento territorial, neste caso específico, em forma de Unidade de Conservação.

Coelho et al (2009, p. 81) destaca que "(...) se no passado as populações tiveram que adaptar as práticas de cultivo e de extrativismo ás condições locais, contemporaneamente tiveram que readaptá-las às regras e normas de diferentes origens." Pescadores, pescadoras, marisqueiras e moradores em geral, tem que reaprender a pescar e a extrair os recursos naturais presentes em áreas de conservação, suas ações agora pautam-se nas letras frias das leis, não mais na tradição.

A ratificação da importância dos recursos naturais para as coletividades locais de Curuçá foi materializada através da transformação de 55% do território de Curuçá (CHAVES, 2010) em uma Reserva Extrativista Marinha, através do Decreto S/N de 13 de dezembro de 2002, respaldado pela Lei do SNUC 2002.

Guerra et al (2009, p. 16) ressalta que as Unidades de conservação tratam-se da:

concessão e conciliação de interesses diversos bem como o exercício da justiça e garantia do direito ao território construído (...) constituem formas complexas de relações entre grupos sociais, territoriais e ambientais, cujas estratégias, se social, dinâmica e criativamente reelaboradas e renovadas, podem acarretar, ou não, possibilidades de resistência à destruição de ecossistemas ameaçados. Além do mais, o manejo dos recursos naturais e gestão de unidades de conservação têm colocado desafios e problemas teóricos e práticos de interação entre o poder público e populações, alterando assim a forma de interpretar as mudanças ambientais.

Toda área delimitada, que insere Ilhas, rios, baías, praias e áreas de manguezal são de uso comum dos moradores da RESEX. Para coibir comportamentos oportunistas e manter a coesão entre os moradores, foram estipuladas penalidades aos que infringirem as regras da legislação ambiental vigente, aos infratores, será vetado o uso e acesso dos recursos oriundos da RESEX.

De acordo com a EMATER (relatório interno, S/D, p. 15):

A implantação da Reserva Extrativista 'Mãe Grande de Curuçá' teve início no ano de 1998, com a realização do III Seminário Regionalizado sobre Gerenciamento Costeiro no Setor Norte Atlântico Paraense – Setor I, sob a coordenação da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM). Em

1999, numa ação extensionista do escritório local da EMATER, com representantes do Poder Público Municipal, da Colônia de Pescadores Z-5 e da Associação Comunitária de Pescadores Artesanais de Tucumateua foi realizada a primeira reunião para discutir a importância da criação da Reserva extrativista Mãe Grande de Curuçá. A partir do ano seguinte, teve início pesquisas do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e do Centro Nacional de Populações Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável (CNPT) para subsidiarem a criação da RESEX.

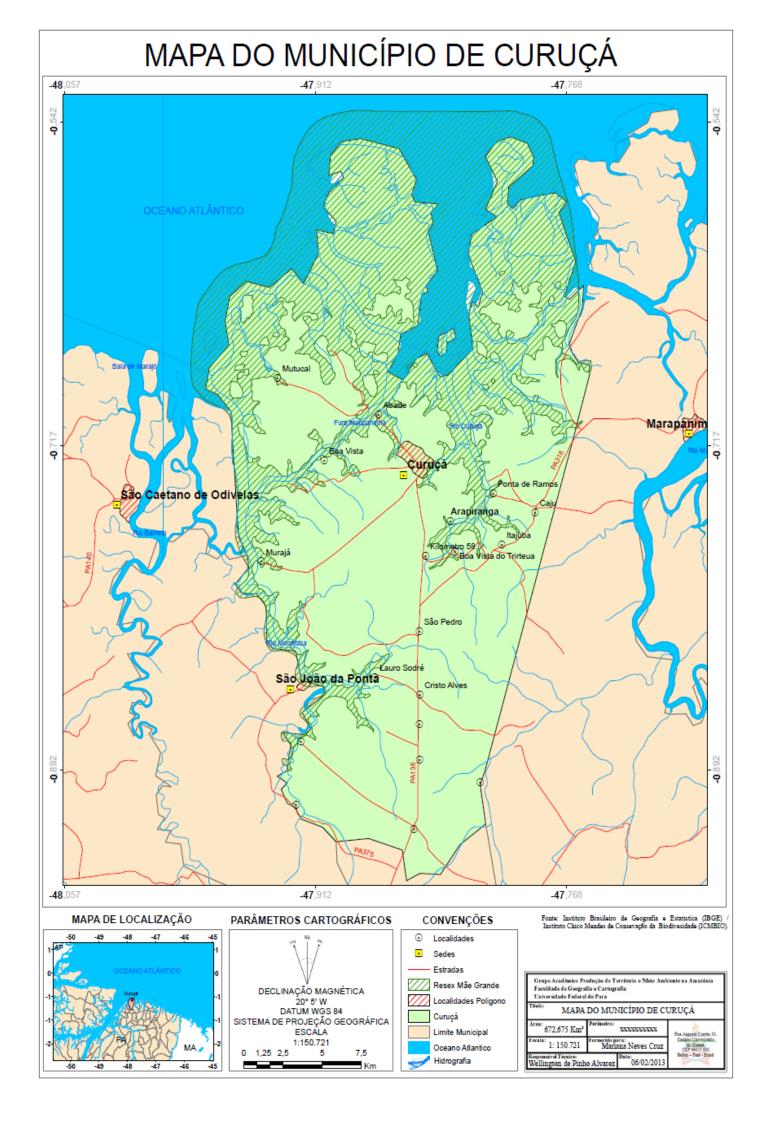
A RESEX possui com um área total de 37.062 hectares e engloba 52 comunidades agro-pesqueiras com três mil famílias (de acordo com o IBGE, a população do município em 2010 era de 35.000 habitantes), cujos múltiplos usos é intermediado pelo Conselho Deliberativo desta, instituído pela Portaria nº 24 de 09 de março de 2006 do IBAMA, previsto no artigo 18, parágrafo 2º da Lei do SNUC e posteriormente regulado pela Instrução Normativa nº 02, de 18 de setembro de 2007 (disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação e funcionamento do Conselho Deliberativo de Reserva Extrativista e de Reserva de Desenvolvimento Sustentável).

Com a delimitação da RESEX, as relações sociais no município tornaram-se ainda mais complexas, uma vez que o aparato jurídico torna-se o principal meio de mediação entre a relação população – recurso, sendo imprescindível o conhecimento das Normativas Legais para a garantia de usufruto dos recursos inserido em uma Unidade de Conservação, bem como das políticas públicas voltadas para esse segmento.

Uma das principais representantes das coletividades locais na mediação entre as práticas locais e as Normativas Jurídicas é a Associação dos Usuários da RESEX Marinha Mãe Grande de Curuçá (AUREMAG), que de acordo com Chaves (2010, p. 75-76):

(...) considerada Associação Mãe, é a entidade co-gestora da base extrativista que objetiva a interlocução das pequenas associações ou associações filhas com os órgãos públicos e a consolidação da implantação da reserva. Esta associação deve exercer seu papel, sem ocupar o espaço reservado às demais associações. Teve sua criação em 05 de maio de 2003, possuindo então 22 sócios. (...) Esta associação ocupa a vice-presidência do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista- Mãe Grande de Curuçá.

A delimitação da RESEX respeita a condições fisiográficas da paisagem, ou seja, acompanha a extensão do ecossistema manguezal inserido no município, sendo este considerado de acordo com o Código Florestal como uma área de Proteção Permanente. Todas as comunidades envolvidas na RESEX possuem intrínsecas relações com esse ecossistema e assentam na atividade da pesca artesanal uma identidade em comum. No mapa a seguir é possível visualizar a localização da RESEX Marinha.



De acordo com o Diagnóstico da pesca do município de Curuçá, elaborado pela EMATER (S/D), a atividade da pesca no município possui o suporte de algumas instituições, que são fundamentais para o monitoramento, capacitação e seguridade do direito de co-gestão dos recursos pesqueiros inseridos no território da RESEX. São elas:

- a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará EMATER.
- b) Colônia de Pescadores de Curuçá Z05, com 933 colonizados de 12 comunidades diferentes (Abade, Algodoal, Arapiranga, Araquaim, Beira-Mar, Boa Vista, Caratateua, Cidade, Curuperé, Iririteua, Itajubá, Lauro Sodré, Livramento, Murajá, Mutucal, Pacamorema, Pedras Grandes, Ramos, Simoa, Valentim e Tucumateua);
- c) Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá-AUREMAG. O referido diagnóstico (p. 15) destaca que:

A AUREMAG conta, atualmente, com, aproximadamente, 3.000 usuários associados, tendo como objetivo alcançar 6.000 pessoas com atividades ligadas diretamente à pesca. Hoje em dia, beneficia cerca de 2.000 famílias através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com o crédito instalação de R\$2.400,00, aumentando para R\$ 7.400,00 com a inclusão da habitação no valor de R\$5.000,00. (...) Além da habitação, o projeto conta com a distribuição de freezers, bicicletas, redes de pesca e canoas para os beneficiários, mediante formação de cadastro feito pela AUREMAG, em 2005, e aprovado pelo INCRA.

d) ICMBio, entidade gestora da RESEX Mãe Grande de Curuçá.

Existem no município um mercado municipal e 3 portos de desembarque de pesca: Porto de Caratateua, Porto do Abade (recebe maior volume de desembarque de pescado) e Porto do Ipupura. Entre as espécies de pescado capturadas com maior valor comercial, destacam-se: pescada gó (*Macrodon ancylodon*), pescada amarela (*Cynoscion acoupa*), espada (*Aphanopus carbo*), bandeirado (*Pterophyllum scalare*), corvina (*Argyrosomus Regius*), uritinga (*Tachysurus Grandicassis*), arraia de água doce (*Potamotrygon laticeps*), gurijuba (*Arius parkeri*) e camarão regional.

Entre os crustáceos, estão os camarões (cascudo - *Macrobrachium amazonicum*, piticaia - *Penaeus Schimitii*, branco - *Penaeus Indicus* e pitu - *Metanephrops Rubellus*), os siris (azul ou tubarão - *Callinectes sapidus* e vermelho - *Dilocarcinus pagei Stimpson*), o caranguejo-uçá (*Ucides Cordatus*) e o tamarú (*Malacostraca Alpheidae*). Os moluscos encontrados são os mexilhões (de areia - *corbicula flumínea* e boi - *Margaritifera margaritifera*), ostras (*Crassostrea rizophorae*) e sururus (*Mytella charruana*). Há ainda uma fábrica de gelo, que produz gelo em escamas.

De acordo com Figueiredo (2007), há no município uma indústria de processamento de camarão (CANPASA) que se instalou sob financiamento da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) no ano de 1984, funcionando como fábrica de gelo e posteriormente, no ano de 1991, iniciou suas atividades no processamento de camarão.

3.1. Gestão de recursos pesqueiros na RESEX Mãe Grande de Curuçá

Por não possuir Plano de Manejo, o acesso aos recursos foi averbado no plano de Utilização da RESEX, construído no ano de 2005 como parâmetro de uso e acesso aos recursos inseridos no território da RESEX. Tratam-se de regras internas em relação às atividades praticadas, manejo dos recursos, uso e ocupação – balizados pela legislação – sendo um documento base para a Concessão do Direito Real de Uso, realizado pelo ICMBIO aos moradores da Reserva.

O Plano de Utilização estipulou que:

- A AUREMAG responde pelo Plano, sendo a representante de todos os extrativistas que fazem parte da RESEX;
- A resolução de problemas no decorrer da execução do plano será responsabilidade do
 Conselho Deliberativo, juntamente com o ICMBio;
- O não cumprimento do Plano implicará na perda do direito de uso e acesso dos recursos oriundos da RESEX por parte do infrator.

A pesca esportiva fica condicionada à autorização do Conselho para que possa ser praticada.

A pesca artesanal fica sendo a modalidade de pesca permitida no interior da RESEX, sendo necessário cadastro dos usuários e permitida a extração de caranguejo e outros mariscos no mangue da reserva. Um dos principais problemas de ordem prática presente na RESEX é a classificação dos que podem usufruir dos direitos de pertencer á RESEX. Moradores que não são inseridos dentro da delimitação da RESEX fazem uso de seu recurso, pois deslocam-se para pescar. Desta forma, reivindicam participar enquanto moradores, bem como ter acesso aos recursos oriundos desta política pública, como a construção de moradias e a transferência de renda governamental.

Os apetrechos permitidos são:

- Tarrafa³ pesqueira com malha superior a 60 mm (milímetros) entre ângulos opostos de malha esticada;
- Tarrafa isqueira de até 1 metro de comprimento e malha de 15 mm entre ângulos opostos de malha esticada;
- Tarrafa camaroeira de até 3 metros de comprimento e malha 20 mm entre ângulos opostos da malha;
- Rede camaroeira⁴ de até 5 metros de comprimento e malha 25 mm entre ângulos opostos de malha esticada;
- Anzol com linha ou espinhel⁵, sendo que cada pescador pode ter no máximo 200 anzóis por espinhel;
- Currais⁶, espaçamento de 40 mm possuindo nas enfias 100 metros de comprimento com abertura de 150 metros;
- Puçá⁷ para arrasto de camarão, malha de saco túnel de 15 mm entre ângulos opostos de malha esticada;
 - Matapi ou mansuá⁸, com espaçamento de 20 mm entre talas;
- Rede de pesca de 500 metros de comprimento e malha de 70 mm entre ângulos opostos de malha esticada;
- Rede denominada caiqueira ou pratiqueira com 500 metros de comprimento e malha de 50 mm entre ângulos opostos de malha;
 - Rede de pesca de igarapé, malha de 80 mm entre ângulos opostos de malha esticada; Ficam proibidos os seguintes apetrechos de pesca:
 - Todo tipo de veneno, seja natural ou químico;
 - Arrasto na boca de igarapé;
 - Pescaria com visor e fisgas, objeto luminoso e objeto que cause som;
 - Arrastar e apoitar em toda extremidade qualquer tipo de rede nos rios;
 - Fusaca;
 - Rede de cercar igarapé;
 - Puçá de muruada;
 - Tarrafas nos poços de criação.

³ Tipo de apetrecho feito com rede de pesca e chumbo ao fundo que se fecha ao ser lançado pelo pescador.

⁴ Tipo de apetrecho de pesca construído com material maleável com espaçamento pequeno especifica para a pesca de camarão.

⁵ Conjunto de anzóis dispostos lado a lado.

⁶ Armadilha fixa construída em praias que aprisionam o pescado de acordo com o movimento da maré.

⁷ Apetrecho de pesca em forma de crivo.

⁸ Armadilha para aprisionar camarão

Quanto à extração de caranguejo, as únicas formas de extração permitida são o braceamento⁹ e o uso de gancho¹⁰. Cada tirador terá direito a retirada de no máximo 100 unidades de caranguejo por dia, obedecendo à legislação específica em vigência. As demais espécies extraídas de outros ambientes da RESEX deverão respeitar legislação específica para cada espécie. Também são permitidas iniciativas de cultivos marinhos tradicionais no estuário, mediante apresentação de projeto ao ICMBio para análise e aprovação no Conselho Deliberativo, desde que não causem o aumento do desmatamento de área de mangue, retirada de sedimentos, mudança no fluxo de marés e cursos de rios e igarapés e que usem apenas espécies nativas.

Ficam definidas no Plano de Utilização da RESEX 8 áreas de proteção e 2 tipos de zona de uso restrito. São áreas de proteção: Boca de furo de Iriteua (Ilha de fora), Lago Pernambuco, Ilha do Rato (Mutucal); Lago do Rio Quente (entorno-estrada), Ilha do Pomonga, Ilha do Pindobal, Ilha do Pacamorema, Lago do Pinheiro. São áreas com restrição de uso as cabeceiras dos rios e os poços de criação.

A caça profissional fica proibida nos rios, igarapés, furos e no manguezal na área da RESEX e em seu entorno. O ICMBio poderá fixar o número máximo de extrativistas, tipos e métodos de pesca, períodos e locais a serem designados para a exploração de espécies, se julgar necessário.

No plano de utilização fica expresso que a fiscalização das atividades exercidas na RESEX fica a encargo de todos os extrativistas, que tem por obrigação, realizar denúncias à AUREMAG, ao ICMBio ou a órgãos competentes, as irregularidades que estejam sendo praticadas dentro ou no entorno da Reserva. As organizações extrativistas irão orientar seus associados para que o Plano de Utilização seja cumprido e respeitado.

No município de Curuçá, o ciclo reprodutivo do caranguejo-uçá (*Ucides Cordatus*) ocorre de Janeiro à Abril, vinculado aos dias de lua cheia ou de lua nova. A desova das condessas promove um fenômeno conhecido como a "andada do caranguejo" ou "soatá".

Os pescadores artesanais que exercem suas atividades na RESEX não recebem seguro defeso, devido as espécies mais extraídas na região não possuírem legislação especifica a esse respeito. O seguro defeso é assegurado pela Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003 (Concessão do Benefício de Seguro Desemprego, Durante o Período de Defeso, ao Pescador Profissional que Exerce a Atividade Pesqueira de Forma Artesanal).

Othização da extensão do proprio corpo para a oriatição do caranguejo.

10 Extensão do corpo somada a inserção de um gancho pequeno para puxar o caranguejo.

-

⁹ Utilização da extensão do próprio corpo para a extração do caranguejo.

Em seu artigo 1º a referida Lei dispõe que: "O pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros, fará jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie".

Quanto a atividade de extração de caranguejo, por se tratar de um período de reprodução inferior à um mês, essa modalidade de pesca não se caracteriza apta a receber seguro defeso. Desde o ano de 2007, o Projeto de lei nº 53/2011 (nº 1. 186/07 na Câmara dos Deputados) busca alterar a Lei nº 10.779 para estender o benefício do seguro aos catadores de caranguejo. Todavia, esse Projeto de Lei obteve Veto Presidencial Total (Veto total nº 22 de 2012) por causar insegurança jurídica em relação a outras categorias de pescadores artesanais.

É importante ressaltar que apesar de diversos estudos que ratifiquem a importância da atividade da pesca no município de Curuçá, há uma considerável dificuldade em se ter acesso a dados estatísticos que corroborem para demonstrar a importância econômica que a atividade possui, não sendo possível identificar aumento ou diminuição da extração de pescado com dados concretos nos anos anteriores ou posteriores a implantação da RESEX de maneira a se ter dados comparativos de produtividade pesqueira ou monitoramento e fiscalização da atividade.

A EMATER realizou, desta forma, um primeiro esforço para organizar os dados estatísticos da pesca e aquicultura realizada no município de Curuçá durante os anos de 2008 à 2011, não possuindo dados concretos e organizados em anos anteriores. Os dados organizados pela EMATER demonstram um relativo aumento na produtividade pesqueira no decorrer de 4 anos, com considerável queda da atividade de aquicultura no município, conforme demonstra o quadro abaixo:

Quadro III: Produtividade de pesca e aquicultura no município de Curuçá – 2008 à 2011.

INDICADOR	UNIDADE	2008	2009	2010	2011
Produção anual de Aquicultura	Tonelada	49	47	52	25
Produção anual de Pesca Extrativista	Tonelada	200	260	320	330

Fonte: EMATER, 2013.

Ressalta-se que os dados apresentados são estimativas de produção baseados no desembarque de pescado nos principais portos do município, que pode não representar a

quantidade que efetivamente é extraída dos rios, uma vez que parte da produção fica com as famílias, outra parte com atravessadores e parte do pescado desembarcado nos portos da cidade podem ser oriundos de municípios vizinhos, assim como nos municípios vizinhos, podem ser desembarcados espécies extraídas no município de Curuçá.

Quanto á aquicultura, esta corresponde ao cultivo de camarão da espécie *Lithopennaeus vannamei* em uma fazenda local, cujo último ano de produtividade foi 2011 devido a problemas ambientais decorrentes da atividade, como a salinização da água e contaminação de espécies (não especificada), gerando desequilíbrio ambiental, sendo essa fazenda de criação fechada.

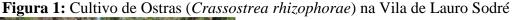
De acordo com a EMATER, aquicultura no município ainda é pouco difundida, existindo poucos produtores de camarão vermelho, camarão regional (Ilha de Pacamorema) e cultivo de ostras, realizada na comunidade de Lauro Sodré.

De acordo com Furtado (2004) e Campos (2011), a Vila de Lauro Sodré deu início a atividades de ostreicultura (da espécie *Crassostrea rhizophorae*) por intermédio de parcerias entre os moradores, através da Associação AQUAVILA e o SEBRAE, que implantou o projeto AQUAOSTRA visando a racionalização da produção de ostras.

Na oportunidade, através de estudos se percebeu o potencial do cultivo das ostras articulado à necessidade de manejo desse recurso de uso comum. Desta forma, no ano de 2006 foram realizados treinamentos técnicos com os moradores de maneira a se implantar o cultivo deste molusco.

O cultivo de ostras tem o respaldo de um acordo de pesca, ainda não reconhecido em forma de Instrução Normativa pelo IBAMA, todavia, é respeitado pelos membros da Vila de Lauro Sodré e de outras comunidades. Visa a fiscalização e monitoramento da área de cultivo durante o verão (devido a intensificação do trânsito de pessoas no município), com o intuito de preservar os bancos de ostras já existentes na comunidade.







Fonte: Campos, 2011.

A secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura também atua na RESEX através da estação ecológica de Curuperé, anteriormente pertencente à SAGRI, agora repassada para Federação dos Aquicultores do Pará (FEAPA), onde planeja-se cultivar camarão vermelho da espécie *Lithopennaeus vannamei* e posteriormente a criação de um pescado muito apreciado pela população paraense, o filhote (*Brachyplathystoma filamentosum*).

A estação possui 1,6 hectares e enfatiza a de produção de alevinos e reprodutores de animais marinhos, como peixes e crustáceos. A secretaria também fornece transporte, armazenamento e articula pontos de venda de pescado, crustáceos e moluscos oriundos da RESEX em épocas de Semana Santa e em eventos relacionados à comercialização de pescado no Estado do Pará.

Há um agravante que poderá incidir diretamente na atividade de pesca construído na RESEX, que se trata da implantação do Porto Off - Shore do Espadarte, a ser realizado pela Companhia Vale S.A na Ponta da Romana, com o objetivo de diminuir os custos no transporte de escoamento de grãos, minério de ferro, minério de manganês, ferro gusa e cobre. Os primeiros estudos realizados na região foram autorizados pela marinha do Brasil sob nº 125/03 no período de 27/03/2003 à 03/03/2004 nas proximidades da Ponta da Romana, Ilha dos Guarás, no Rio Pará, sob categoria "A", ou seja, com o propósito de produzir elementos que sirvam para a atualização de cartas náuticas.

Por se tratar de uma Unidade de Conservação de Uso sustentável, são necessárias reuniões com o Conselho Deliberativo, juntamente com as comunidades envolvidas com a presença do ICMBio para que haja a concordância da viabilidade da implantação de quaisquer empreendimento na área da RESEX.

De acordo com Junior (et al, 2009, p. 55):

(...) busca-se a criação de unidades dessa categoria como forma de ordenar ações de caráter não-sustentável, sobretudo as que têm impacto sobre o meio ambiente. Assim, cria-se um aparato de gestão, com base legal, que permite a restrição da expansão dessas atividades, ou ao menos a regulação das mesmas, de modo que no interior de unidades de conservação de desenvolvimento sustentável existem atividades que geram impactos significativos no meio ambiente, mas sob maior regulação do que em outras áreas não protegidas.

A realização de estudos para a provável implantação do empreendimento já citado foi autorizada pela Resolução nº 02 de 23 de maio de 2012 (autoriza a VALE S. A. a realizar estudos prévios de viabilidade técnica para provável implantação de um complexo portuário na área da RESEX e dá outras providências) (anexo I). Todavia, a colônia de pescadores Z 05, juntamente com a AUREMAG e o ICMBio destacaram 3 condicionantes para a efetiva implementação do empreendimento na RESEX, que serão destacadas abaixo:

- 1ª Condicionante: Apresentação de contrato de consultoria, em vigor, entre a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Ciências Agrárias (FUNPEA) e a Vale S. A:
- 2ª Condicionante: Acompanhamento dos estudos por uma equipe composta pr membros da FUNPEA, do Conselho Deliberativo e da RESEX Mãe Grande e do ICMBio e;
- **3ª Condicionante**: Apresentação de alternativas compensatórias aos pescadores artesanais, pertencentes a Z-05, e aos extrativistas da RESEX mãe Grande que tiverem suas atividades prejudicadas por eventuais impactos decorrentes das intervenções na unidade.

Outra condicionante final, será o apoio financeiro para a construção do Plano de Manejo da RESEX Mãe Grande de Curuçá. Na data de 29/10/2012, a Vale S.A concordou com todas as condicionantes, assumindo os custos e se compromentendo na realização dos estudos, não estabelendo previsão para início dos mesmos (anexo II).

Na RESEX Mãe Grande de Curuçá, por intermédio da AUREMAG, da Colônia de Pescadores Z 5 e de Associações locais, devido à ausência do plano de manejo, os usuários envolvidos também estão construindo acordos de pesca. Uma estratégia utilizada pelos gestores da RESEX para ampliar a participação dos moradores na construção dos acordos de pesca é a concessão de benefícios oriundos da política governamental de transferência de renda denominada de Bolsa Verde. Trata-se de uma política governamental que apoia a conservação ambiental através do pagamento trimestral de R\$ 300,00 à grupos sociais em extrema pobreza que vivem em áreas socioambientais prioritárias.

O Programa foi instituído pela Lei nº 12.512 de 14/10/2011 e regulamentado pelo Decreto nº 7.572 de 28/09/2011. No caso específico dos acordos de pesca, estes inserem-se entre as condicionantes para a participação das famílias no programa, uma vez que as

atividades de conservação ambiental a serem desenvolvidas pelas famílias deverão obedecer ao disposto nos instrumentos de gestão ou regularização das Unidades de Conservação (os Planos de Utilização, Planos de Manejo, Contratos de Concessão de Direito Real de Uso ou Acordos de Pesca). Essa estratégia tem se demonstrado eficiente e tem ampliado o interesse na participação da implantação de acordos de pesca (de acordo com entrevistas na AUREMAG).

Há que se destacar que a delimitação da RESEX ainda não foi suficiente para solucionar conflitos internos a respeito dos usuários aptos á extrair ecursos da RESEX, bem como aos aoptos a ter acesso á politicas públicas voltadas especificamente para Unidades de conservação, gerando problemas de ordem prática na RESEX, como por exemplo, identificar quem são os usuários da RESEX mãe Grande de Curuçá.

3. 2 Formas de participação social na construção da gestão compartilhada: A efetivação do direito de co-gerir os recursos pesqueiros da RESEX Mãe Grande de Curuçá

A efetiva participação social na gestão compartilhada dos recursos pesqueiros é intermediada pelo Conselho Deliberativo da RESEX e pela AUREMAG, que incorpora as demais Associações que representam as coletividades locais. São realizadas reuniões e convocados representantes das Associações de maneira que se tenha quórum de votação e sejam tomadas decisões referentes a ações dentro do território da RESEX.

Todavia, a intermediação é realizada por agentes sociais específicos, que dominam a legislação em vigência, o universo da tradição e todos os simbolismos envoltos na atividade da pesca artesanal, sendo que são eles que transitam por universos diferenciados, inserindo novas práticas de uso e acesso nas comunidades que representam, adequando as ações de acordo com as normativas legais em vigência. São agentes sociais muito importantes que antecipam as mudanças sociais. São os chamados agentes interculturais (SÁ, 1978; RODRIGUES, 2010).

Geralmente os agentes interculturais possuem uma relação de destaque em relação aos demais membros das comunidades, são pessoas ligadas à igrejas, professores, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), presidentes das Associações Locais, etc. Carregam a responsabilidade de representar os anseios das comunidades e de assegurar a participação social na construção da gestão compartilhada dos recursos naturais, através da participação no Conselho deliberativo da RESEX. Chaves (2010) destaca a existência de 9 Associações que compõem o Conselho Deliberativo e as organiza no seguinte quadro:

QuadroIV: Associações que compõem o Conselho Deliberativo da RESEX Mãe Grande de Curucá

	Caraça	Associação Representante No Conselho			
Comunidades Polos	Comunidades Membros	Deliberativo da RESEX			
Comunidates 1 010s					
	Sede (bairros), Abade,	Associação dos Amigos do Bosque Boa			
	Arapiranga*, Curuperé, Muriá,	lembrança/ Reserva Peixe-Boi - Curuçá - PA			
1 - Cidade (Ribeirinho)	Andirá, Pinheiro e São Bernardo				
2 - Caratateua	Araquaim, Arupi, Valentim,	Associação dos pescadores de Caratateua - Curuçá			
(Ribeirinho)	Simão e Pacamorema	- PA			
3 - Boa Vista do Iriteua	Itajuba, KM 58, Cabeceira e				
(Ribeirinho)	Membeca	Associação Comunitária Boa Vista do Iriteua			
	Beira-Mar, Santo Antônio,				
4 - Candeua (ribeirinho)	Nazaré do Tijóca e Murajá	Associação Comunitária de Candeua "Boa União"			
5 - Nazaré do Mocajuba					
(Ribeirinho)	Lauro Sodré e Marauá	Associação comunitária Lauro Sodré			
		Associação Comunitária de Vila Ponta de Ramos -			
6 - Ramos (Ribeirinho)	Coqueiro, Livramento e Pauxis	Curuçá – PA			
	Mutucal, Iriteua, Pedras Grandes,				
	Algodoal, Recreio,				
	Furo Grande Romana, Tapari e	Associação Comunitária de "Pedras Grandes" -			
7 - Ilha de Fora (Insular)	Arapiranga de Fora	Curuçá			
8 - Tucumateua	Areuá, Arrombado, Paxicú,	Associação dos pescadores artesanais de			
(Insular)	campina, Praia	Tucumateua			

^{*}Apesar de aparecer representada pela Associação Amigos do Bosque Boa Lembrança/Reserva Peixe-Boi Curuçá – PA, de acordo com a pesquisa de campo, a Comunidade não possui representante no Conselho Deliberativo.

Fonte: Chaves, 2010 (p. 75). Adaptado por Mariana Cruz, 2013.

São citadas cerca de 38 comunidades das 52 que compõem a RESEX, o que pode significar que estas ou inserem-se nas comunidades classificadas como bairros ou ainda não participam efetivamente da gestão compartilhada proporcionada por essa modalidade de Unidade de Conservação. Por ser uma Reserva relativamente recente e devido a sua extensão territorial, Furtado (2004) destaca que ainda não é possível se ter um parâmetro amplo das mudanças socioambientais proporcionada pela implantação da RESEX.

Furtado (2004) destaca que a criação da RESEX vem contribuindo para a melhor organização política do pescador e para lhes permitir o acesso a bens materiais, como o financiamento de casas pelo INCRA (conforme já exposto). Coelho (et al, 2009, p. 69) destaca que:

toda constituição de uma nova unidade de conservação implica alterações nas relações entre grupos sociais desses grupos com o meio ambiente, num processo de mão dupla, em que proteção ambiental e socialmente construída ao mesmo tempo que influencia as populações locais e suas relações com a sociedade abrangente. As unidades de conservação, portanto, não são apenas territórios construídos pelas práticas dos grupos sociais. Ao serem criadas e implementadas, elas influenciam e transformam essas práticas, numa configuração mutável, conflituosa e complexa das relações sociais.

Não houveram mudanças significativas na relação de extração de recursos e de trabalho por parte dos pescadores locais, o que provavelmente está relacionado á ausência do plano de manejo e dificuldade de acesso e cumprimento do Plano de Utilização. De acordo com a SEPAq, o município possui alta potencialidade de implantação de empreendimentos voltados para a maricultura¹¹, como projetos ligados a malacocultura¹² e ostreicultura¹³. Em um ambiente de Unidade de conservação, o incentivo à projetos de aquicultura familiar e aproveitamento da potencialidades aquáticas da RESEX associados á geração de renda e organização social permitiria o não pressionamento dos recurso pesqueiros, podendo funcionar enquanto estratégia viável de manutenção dos estoques pesqueiro.

Todavia, uma preocupação que há que se ter é quanto á cisão interna que a racionalização da produção pesqueira poderá causar entre as coletividades locais envolvidas, uma vez que uma das principais características da pesca artesanal é ao pesca coletiva em territórios de uso comum em parceria com vizinhos, compadres e parentes, podendo impulsionar a quebra laços sociais de solidariedade construídos entre eles, inserindo novos comportamentos, bem como a preocupação com a apropriação de conhecimento de produção por grupos específicos, gerando diferentes níveis de uso e acesso aos recursos naturais.

Desta forma, a construção da gestão compartilhada dos recursos pesqueiros deve articular o conhecimento técnico e científico disponível e o conhecimento tradicional em consonância com as relações sociais estabelecidas entre as coletividades locais.

¹¹ Engloba a produção de moluscos, algas marinhas, crustáceos e peixes.

_

¹² Cultivo de ostras e mexilhões.

¹³ Cultivo de ostras.

4. CAPÍTULO IV: A COMUNIDADE DE ARAPIRANGA NO CONTEXTO DA RESEX MÃE GRANDE DE CURUÇÁ

De acordo com a delimitação do ICMBio, a comunidade de Arapiranga está inserida no território da RESEX Mãe Grande de Curuçá. A comunidade não possui histórico já sistematizado, ficando a cargo dos moradores mais antigos repassar aos moradores mais jovens parte da História da comunidade, que se confunde com sua própria trajetória pessoal.



Figura 2: Trapiche da comunidade de Arapiranga – Paradinha.

Fonte: Trabalho de campo, 2013.

Em entrevista realizada no ano de 2012 com 5 dos moradores mais antigos da comunidade, se verificou através do levantamento da idade dos moradores mais antigo (entre 89 e 92 anos) que os primeiros moradores da comunidade lá se instalaram há pelo menos 110 anos. A matriz nominal da comunidade versa nos sobrenomes Rocha e Pinheiro, sendo a comunidade composta por 90 famílias, a maior parte delas com um desses sobrenomes, ou, às vezes, os dois.

A comunidade possui título de Aforamento perpétuo (Anexo I) desde 30/03/1998, em nome da Associação Comunitária de Arapiranga (ACA), assegurado pela Lei 4.657 de 04/09/1942. A ACA foi fundada em 20/02/1968, sendo reconhecida em cartório no ano de 1997. Possui sede na Rua Principal, sendo também o local de reuniões em ocasiões festivas. De acordo com entrevistas, a ACA não faz parte do Conselho Deliberativo da RESEX, tendo como consequência direta a inexistência de representante da comunidade nas decisões de assuntos relacionados a gestão dos recursos pesqueiros da RESEX.



Figura 3: Sede da ACA - Barração comunitário

Fonte: Trabalho de campo, 2013.

De acordo com o Estatuto, são objetivos da ACA:

- a) Implementar projetos de geração de emprego e renda as mulheres, especialmente as mães;
- b) Campanha permanente para a melhoria da qualidade de vida dos associados e da comunidade, proporcionando melhoramento técnico e profissional nas suas atividades produtivas; nas questões relacionadas com a confecção de artesanatos de todas as espécies, educação ambiental, saúde, social, cultural, comunitária;
- c) Defender interesses econômicos, sociais e Ambientais, através da ajuda mútua às organizações de bases formais e/ou informais organizadas;
- d) Para que os associados atinjam seus objetivos nesse mesmo artigo, no item "b", poderá celebrar convênios e/ou apresentar projetos de cooperação técnica – financeira ou doação do governo, setor privado e agências que apoiam o desenvolvimento sustentável: Municipal, estadual, Federal;
- e) Administrar projetos comunitários tendo em vista a aplicação racional dos recursos, contribuindo para a efetiva capacitação e ocupação de mão-de-obra disponível;
- f) Organizar cursos, debates, palestras e encontros com a comunidade dentro das suas necessidades e interesses;
- g) Atuar junto à comunidade na resolução de problemas do meio ambiente e de ecologia. Promover e estimular o desenvolvimento da produção comercial e do consumo e das atividades econômicas complementares que visem o desenvolvimento sustentável, promovendo a manutenção e preservação de nosso meio ambiente para presentes e futuras gerações, considerando a inserção do homem no mesmo.

Há 120 membros da comunidade filiados á Associação, que pagam uma mensalidade de R\$ 5,00. Caberá à Associação intermediar os anseios dos moradores de Arapiranga e assegurar seus direitos enquanto moradores da RESEX no Conselho Deliberativo. Para que isto aconteça, deverá ser realizado um pedido formal ao Conselho, com posterior convocação de reunião objetivando decidir pela entrada ou não de representantes da comunidade no referido Conselho.

Há uma agente Comunitária de Saúde na comunidade que está envolvida em reuniões que ocorrem no Conselho Deliberativo, todavia, seu comparecimento em reuniões visa tratar assuntos de cadastro das famílias em programas governamentais de transferência de renda e cadastro de famílias para a participação em políticas públicas, como o financiamento de casas, etc. Entretanto, em assuntos referentes a processos decisórios na gestão da RESEX Mãe Grande de Curuçá, a referida ACS afirma não ter conhecimento das reuniões, assim como qualquer outro membro da comunidade.

A comunidade de Arapiranga faz limites com as comunidades de Pinheiro, Andirá, Membeca, Livramento, Km 58, Ponta de Ramos, Coqueiro e Itajuba e fica distante cerca de 3 km da Sede municipal (ver croqui 2). Possui 2 escolas Municipais de educação Infantil, sendo uma localizada na Rua Olinda Pinheiro - Escola Carmelita da Cruz Braga de alfabetização e, uma escola localizada na Rua Principal - Escola General Gurjão, multi-seriada de 1ª à 4 ª série (ver croqui I). As demais séries são cursadas na cidade de Curuçá, sendo disponibilizado um ônibus escolar aos alunos.

A comunidade possui 2 igrejas (uma católica e uma protestante). Possui um posto de saúde da família, que conta com duas ACS's e um técnico em enfermagem. Não há coleta de lixo, sendo o lixo ou enterrado ou queimado nos quintais das casas. Há 6 casas de farinha, sendo uma na Rua Olinda Pinheiro, uma ao lado da escola General Gurjão, duas na rua Principal e duas na rua da Vigia (ver croqui I). Há ainda na comunidade uma área de plantação coletiva de macaxeira para a fabricação de farinha (ver croqui I). Não há relação entre o ambiente geográfico e a localização das casas de farinhas, estando estas viculadas a renda dos moradores locais.

A farinha é vendida a R\$5,00, sendo que a produção da farinha é dividida entre os que colaboraram na fabricação e o dono da casa de farinha, que também ganha parte da produção como pagamento pelo empréstimo da casa de farinha, gerando laços de reciprocidade entre os grupos que fazem farinha.

De acordo com Marcel Mauss (1974) a reciprocidade tem por base a relação da dádiva, sustentada pela tríade dar – receber- retribuir, que inter-relaciona indivíduos,

estabelecendo entre eles um laço social, onde o que é *dado* gera em que *recebe* o sentimento e o dever de *retribuir* a "dádiva" recebida. Na comunidade essa relação é perceptível e sua manutenção se dá, principalmente através das mulheres, que em geral, são as que mais participam na fabricação de farinha, pois se dedicam aos roçados.

É valido ressaltar a importância que as atividades produtivas possuem para a tessitura das relações sociais presentes em Arapiranga de Dentro. Parece irradiar daí toda a extensa rede de relações sociais e o aparato cultural latente nesta comunidade. Festividades relacionadas à pesca e até mesmo a manifestação cultural, como blocos de carnaval da própria comunidade (as bandidas de Arapiranga) assentam na atividade produtiva principal elemento identitário.

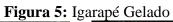
Figura 4: Casa de farinha, comunidade de Arapiranga e área de plantação coletiva de macaxeira.





Fonte: Trabalho de campo, 2013.

A comunidade é banhada pelo Rio Curuçá, que deságua no Oceano Atlântico. Há dois igarapés na comunidade, o Igarapé Gelado e o Igarapé Baunilha (ver croqui I). O igarapé gelado encontra-se assoreado por três fatores preponderantes: sua utilização doméstica, como por exemplo, para lavar as roupas dos familiares e a louça; devido a própria dinâmica das chuvas, que provocam a erosão dos solos arenosos da comunidade, que caem diretamente no igarapé e; devido o despejo de águas de utilização doméstica em alguns casos ser realizado diretamente sobre ele.

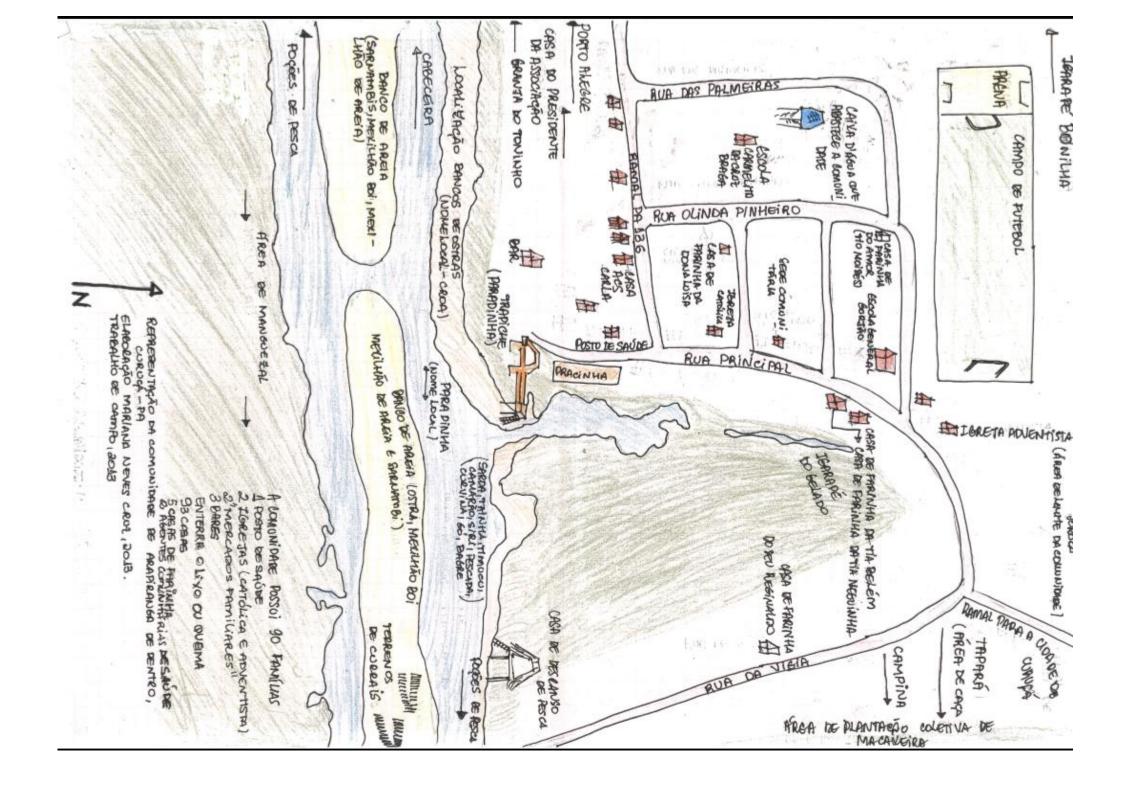






Fonte: Trabalho de campo, 2012.

No croqui I a seguir, será possível visualizar os aspectos estruturais da comunidade anteriormente citado.



No croqui é possível visualizar que a comunidade engloba ambientes de terra firme e ambientes de manguezal. Esses aspectos fisiográficos locais permitem o desenvolvimento e associação de atividades produtivas de extrema importância para as coletividades locais, que são a pesca e a agricultura familiar, sendo a farinha o principal alimento produzido pelos moradores.

A renda da comunidade é composta principalmente por transferência de renda governamental. Poucos moradores possuem renda fixa, que geralmente estão ligadas a atividades da construção civil, empregadas domésticas ou a empregos públicos, conforme pode ser visualizado no quadro abaixo:

Quadro V: Caracterização Sócio-econômica da Comunidade de Arapiranga

Caracterização sócio-econômica da comunidade de Arapiranga				
Descrição	Nº de famílias			
Aposentados	20			
Pescadores	6			
Lavradores	19			
Recebem bolsa família	30			
Possuem renda fixa	24			
Não possuem renda fixa	33			
Não possuem renda fixa, mas recebem bolsa família	21			
Amostragem	57			
Nº total de famílias	90			

Não foram considerados como renda fixa empregadas domésticas, trabalhadores autônomos, pedreiros e trabalhadores braçais por sua renda ser condicionada aos dias de trabalho. Ainda não foram cadastrados um número significativo de famílias no Bolsa Verde, não havendo dados coletados sobre essa política no trabalho de campo.

Fonte: Trabalho de campo, 2013.

O método de exposição no quadro acima da descrição da fonte de renda das famílias não exclui aquelas que já foram citadas anteriormente, isso significa dizer que algumas famílias possuem renda fixa por que possuem 1 ou mais aposentados e mesmo estes, recebem bolsa família.

O quadro demonstra que um número significativo de moradores não possuem renda fixa, destacando a importância da política do bolsa família para o acesso a renda. A aposentadoria se apresenta como importante renda fixa na comunidade, sendo os aposentados muitas vezes os responsáveis pelo sustento das famílias. Nota-se que a agricultura familiar tem um destaque maior na identidade das coletividades (33% se identificam como lavradores), onde somente 11% dos moradores se identificam como pescadores. Apenas 10%

dos moradores entrevistados possuem renda fixa, o que significa um dado preocupante quanto ao acesso à renda na comunidade.

A conjugação de atividades produtivas é uma estratégia das famílias, que são família agro-pesqueiras (polivalentes) que praticam a multipesca, caracterizada pela variedade de espécies extraídas. Essa estratégia permite acesso aos nutrientes necessários à alimentação das famílias, destacando a atividade da pesca, agricultura familiar e criação de pequenos amimais, como importantes componentes que assegurem a segurança alimentar das coletividades. Na comunidade também é encontrada uma área de caça, localmente conhecida como tapará (ver croqui 2) onde se caça tatu, veado e cutia, sendo também encontradas propriedades particulares, com áreas de criação de gado.



Figura 7: Propriedade particular de criação de gado.

Fonte: Trabalho de Campo, 2013.

Houve a realização de um diagnóstico do município de Curuçá, empreendido pela prefeitura. O referido diagnóstico divide o município em pólos e descreve as principais características demográfica, habitacionais e econômicas realizadas nas comunidades que compõem o município. A comunidade de Arapiranga foi caracterizada da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA



CENTRO DE INTEGRAÇÃO		
CENTRO DE INTEGRAÇÃO		
POLO CIDADE		
ARAPIRANGA DE DENTRO		
Nome da Associação	Associação da comunidade de Arapiranga	
Nome do Presidente	Miller Guilherme Pinheiro de Campos	
Telefone de Contato	(91) 9165-8861 / 9192-0071	
Usuário RESEX	Sim	
Área de Saúde	Um PSF desativado. Dois ACS e um técnico de saúde	
Área de Educação	E.M.E.I.F Total geral de 154 alunos matriculados em 2008, e 252 alunos matriculados em 2009. Duas escolas. Uma sala. Quatro professores e duas serventes.	
Área de Esporte	Um time de futebol: Marítimo. Um campo de futebol e uma arena.	
Religião	Duas igrejas: Católica e Evangélica	
População	410 pessoas, 144 prédios.	
Área Econômica	Agricultura familiar cultivo: mandioca, melancia, feijão, murici, caju, cupuaçu. Pesca artesanal. Mexilhão e ostra - extinto na comunidade. Doze casas de farinha	
Comercio	Cinco comércios. Abastecem de Curuçá e Castanhal	
Estradas/Vicinais	Terra necessitando de reparos	
Comunicação	Um telefone público.	
Serviço de	Água de boa qualidade.	
Água/Ésgoto		
Saneamento Básico	30% de fossas sépticas e 70% fossas abertas.	
Segurança		
Iluminação Publica	Falta trocar as lâmpadas queimadas das iluminarias	
Meio Ambiente	Rio da baunilha, encontra-se assoreado e desmatada a mata ciliar. Rio do baixo, esta assoreado, mas a nascente esta preservada lixo queima e enterra	

Fonte: Prefeitura Municipal de Curuçá, s/d.

No diagnóstico realizado pela prefeitura tem-se a pesca artesanal como uma atividade extinta, o que nos permite inferir, em absoluto, que não serão direcionadas política voltadas ao aprimoramento ou regulamentação da atividade da pesca na comunidade.

Não se sabe qual parâmetro foi utilizado pelos técnicos que realizaram o referido estudo, todavia, a atividade da pesca na comunidade não se encontra extinta de fato, tampouco, existem 144 prédios. Em contagem realizada a partir de mapeamento, existem 107 prédios no ano de 2008, ano o qual o diagnóstico se refere. Provavelmente, o número de alunos está superestimado, uma vez que uma das escolas é multisseriada e a outra é somente de alfabetização. Durante pesquisa de campo, foram realizadas atividades com os alunos da escola General Gurjão, os quais somavam 34 alunos.

Durante a realização do trabalho de campo, muitos entrevistados afirmaram, categoricamente, que a atividade da pesca estava extinta, ratificando o diagnóstico construído pela Prefeitura. Investigações posteriores demonstraram que o sentido de extinto internalizado pelos moradores se referia a atividade da pesca não ser a principal atividade econômica dos moradores e, possivelmente, permite a não sobrexplotação dos recursos, pois não estimula a entrada de outros pescadores nos territórios de pesca da comunidade.

Há na comunidade somente 3 moradores com filiação à colônia de pescadores, o que poderia dar indicativos de que os moradores de fato não tem a pesca como uma atividade que futuramente irá lhes assegurar seu direito previdenciário de aposentadoria.

Almeida (2008) e Diegues (1983) afirmam que a atividade da pesca não deve ser vista apenas como uma atividade setorial, ou seja, ligada somente a um setor da economia. Deve inserir os aspectos culturais e simbólicos que permeiam esta atividade. No caso de Arapiranga, apesar de a pesca não ser a principal fonte de renda da comunidade é a principal fonte de aquisição proteica das famílias, assim como fonte de lazer e de sociabilidade entre os membros da comunidade, que pescam em parceria e reúnem-se em territórios de uso comum para também extraírem os recursos de uso comum, como é possível visualizar na imagem abaixo:



Figura 8: Pesca coletiva na comunidade de Arapiranga – extração de ostra.

Fonte: Trabalho de campo, 2013.

A pesca artesanal, desta forma, vai além de uma relação econômica, trata-se de uma construção social pautada em interações territoriais, ambientais e apreensões ecológicas, capaz de construir territorialidades diversas. Não pode ser vista de um ponto de vista romântico, como uma atividade estática cuja inserção de novas tecnologias a descaracteriza enquanto artesanal. A prática de pesca artesanal, assim como outros aspectos da vida em sociedade, também sofre influências do meio o qual se insere, adotando novas técnicas e tecnologias de melhoria de desempenho associadas ao conhecimento ecológico acumulado e a toda uma teia de práticas locais repassadas de geração em geração.

4.1. Caracterização da atividade da pesca na comunidade de Arapiranga de Dentro

Os moradores mais antigos relatam que a atividade da pesca era uma atividade muito importante para a aquisição de renda da comunidade, mas com o avanço das técnicas de captura impulsionadas pelos incentivos fiscais à atividade da pesca, ocorrido durante as décadas de 1960 e 1970, os pescadores da comunidade de Arapiranga de Dentro não foram capazes de concorrer com outros pescadores por possuírem embarcações inferiores, apesar de ter inserido novas técnicas e tecnologias de captura, como por exemplo, a utilização da fibra de nylon na fabricação de redes, tarrafas e da utilização destas nos currais. A pesca passou então a ter importância secundária na composição da renda das famílias, se destacando enquanto importante fonte de proteína dada a abundante disponibilidade de recursos e facilidade de acesso à eles.

Durante a década de 1960, de acordo com Figueiredo (2007), houve a pavimentação da PA – 136, que dá acesso ao município de Curuçá. A facilitação de transporte e escoamento de produção permitiu a venda de pescado em outras comunidades e em outros municípios, aumentando o preço do pescado para os moradores locais, que passaram a degustar somente o pescado de menor valor econômico. Houve também a intensificação do trânsito de pessoas no município, bem como pressionamento de recursos naturais, degradação de ambientes marinhos específicos e migração de pessoas com o intuito de servir de mão de obra à CAMPASA. A PA – 136 proporcionou a intensificação de atividades de turismo e de veraneio em comunidades dentro do município, sendo a atividade da pesca afetada por esta demanda.

Pires do Rio (2001, p. 21) afirma que "há uma dimensão cultural na dinâmica econômica", não havendo sobreposição de uma sobre a outra, "mas uma interação", sendo também fonte de coesão e de identidade coletiva, onde as formas coletivas de produção propiciam interações sociais e formas de organização material, com técnicas específicas, construídas a partir dos valores de uso praticados pelas comunidades.

Na comunidade de Arapiranga, todas as famílias entrevistadas relataram que em período de férias escolares há um maior pressionamento sobre os recursos pesqueiros, principalmente de ostras, que são vendidos na Estrada. Pescadores de outras comunidades se deslocam até Arapiranga para extrair ostras e mexilhões variados. Apesar de pressionar os estoques pesqueiros na comunidade, não houve relatos de conflitos em relação á prática da extração de moluscos por pescadores oriundos de outras comunidades.

Todavia, foram relatadas desconforto quanto à essa prática e intenções de regular essa extração, destacando a necessidade de participação da comunidade no Conselho Deliberativo da RESEX, conforme fala de pescadores locais:

"Em tempo de férias, veraneio, vem gente de tudo que é canto pra cá para pegar ostra, ai tiram ela inteira né, dá R\$ 5,00 o litro. É bonito de se ver esse monte de gente que vem, a praia chega fica cheia e tiram e levam tudo pra vender nas praias, o pessoal daqui e o das comunidades daqui de perto vem tudo pra cá, que sabe que tem né? Não tem briga não, nunca ouvi dizer" (moradora de Arapiranga).

"Esses 'pessoar' vem tudo pra cá, tiram tudo nossos mexilhão e ninguém faz nada minha irmã, nada. Mas ninguém faz nada por que tem muito. Ainda tem aquele 'pessoar' do "IBAMBA" [ICMBIO] que diz que pega nossos caranguejo que tem tempo que nós num pode pegar, mas entre nós, nós num briga não". (moradora antiga da comunidade de Arapiranga de Dentro).

É importante ressaltar que há um arranjo institucional local eficiente construído para afastar potenciais pescadores da comunidade. O fato de os pescadores afirmarem categoricamente a inexistência da atividade da pesca mantém possíveis outros pescadores afastados da comunidade. Essa afirmação é sustentada por todos os membros da comunidade quando algum pescador não reconhecido pelos moradores adentra seus territórios de pesca. Também é uma excelente estratégia para se evitar o conflito entre os moradores da comunidade com moradores oriundos de outras comunidades.

O cuidado no tratar de conflitos dentro da comunidade provavelmente está relacionado ao grau de parentesco encontrado entre os moradores, cujo parentesco mais distante é de primo em 2° ou 3° grau. Para se evitar qualquer indisposição, as famílias adotaram estratégias que permitisse a manutenção da qualidade de suas relações familiares, como por exemplo, a utilização dos ambientes aquáticos não somente para a pesca, mas também para o lazer, a criação de pequenos animais e ver a atividade turística como uma grande festa e algo positivo para a comunidade, oportunidade de diversão e lazer em família.

A atividade da agricultura familiar somada a aquisição de renda por outros meios retirou da pesca a importância econômica preponderante, sendo uma atividade realizada diariamente, com extração de recurso direcionada majoritariamente para provimento familiar, com eventuais vendas de excedente. Os principais recursos pesqueiros encontrados na comunidade são a ostra (*Crassostrea Rhizophorae*), o caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*), o Siri (*Callinectes Sapidus*), o timucu (*Strongylura timucu*), a sarda (*Scomber Scombrus*), a tainha (*Mugil brasiliensis*), a pratiqueira (*Mugil curema*), a pescada Gó (*Macrodon ancylodon*), o cernambi, mexilhão boi (*Margaritifera margaritifera*), mexilhão de areia

(corbicula flumínea), ostras (Crassostrea rizophorae) e sururus (Mytella charruana), e sururus (*Mytella charruana*).

Alguns pescadores relatam preocupação quanto à atuação do ICMBio na comunidade devido á rumores de fiscalização da atividade pesqueira e apreensão de recursos extraídos, preferindo que os técnicos do ICMBio mantenham-se distantes da realidade da comunidade: "Eles que venham aqui pegar nosso caranguejo pra ver, a gente pões eles pra correr daqui" (morador da Comunidade de Arapiranga).

As principais técnicas de extração de recursos pesqueiros são: a) Mergulho: retirada de mexilhão; b) Utilização de faca para a retirada de ostra e de mexilhão de areia; c) braceamento e uso de gancho para a retirada de caranguejo; d) utilização de Redes, tarrafas, caniço e espinhel para a pesca em geral e ;e) Currais.

Figura 9: Extração de caranguejo, ostra e mexilhão de areia







Fonte: Trabalho de campo, 2013.

A embarcação utilizada na comunidade é o barco á remo, que eventualmente pode agregar motor de propulsão, conhecido como motor "rabudo". As embarcações são de pequeno porte devido a pesca ser realizada em ambientes próximos á costa da comunidade. Não há fábricas de gelo e os barcos possuem baixa capacidade de armazenamento, devido ao caráter familiar da pesca. A pesca é realizada em parceria com vizinhos ou com parentes.

A maior parte dos pescadores que se deslocam de barco para a pesca são homens. As mulheres geralmente estão associadas á extração de mexilhão, siri, camarão e outras modalidades que não exigem grande deslocamento, pois geralmente estão acompanhadas dos filhos pequenos. As crianças do sexo masculino geralmente acompanham o pai na lida laboral, onde aprendem a remar, a identificar as espécies de peixe e as técnicas de extração de pescado.

A modalidade de pesca artesanal que demarca a territorialidade dos pescadores artesanais de Arapiranga, cujas especificidades podem gerar conflitos de uso e acesso coletivo ao território e aos recursos de uso comum é a pesca de curral. Há uma preocupação quanto ao caráter predatório da atividade da pesca em curral (FURTADO, 1987) devido não ser uma pesca seletiva e devido ocorrer de maneira ininterrupta, ou seja, de acordo com a variação diária da maré.

A construção de currais é legalizada pelo Decreto Nº. 21.544 – de 16 de junho de 1932, que possui instruções específicas quanto à localização, material utilizado e comprimento dos currais. Destarte, por se tratar de uma atividade tradicional aliada ao conhecimento ecológico local e a significativa falta de articulação entre o conhecimento tradicional e as Normativas Legais, obviamente, o Decreto não é o parâmetro de construção dos currais nas adjacências da comunidade de Arapiranga.

Figura 10: Tipo de embarcação.





Fonte: Trabalho de campo, 2013.

Os pontos de pesca de curral são reconhecidos na comunidade como se fossem a extensão da casa do pescador, é seu "terreno de pesca", uma área particular em meio a um território de uso coletivo, cujo pescado capturado pertence única e exclusivamente ao dono do curral. Ao curral são associadas características específicas, como por exemplo, o ponto do rio e a quantidade de pescado que apreende e serão a partir dessas características que o curral será mais ou menos valorizado pelos membros da comunidade.

Isso significa dizer que o curral, tal qual um imóvel, possui características que é capaz de valorizar ou o desvalorizar no decorrer dos anos. Há que se destacar que os donos de currais são fixos e detém o monopólio do território e do conhecimento de construção dos

currais. Todavia, a localização dos currais são fluídas no território e podem sofrer alterações ao longo do tempo.

A relação que se tem com os currais é de cunho comercial e este pode ser vendido tal qual qualquer pertence do pescador, para quem quer que seja, não havendo restrição de comprador. De fato, a herança e a venda do ponto de pesca são as únicas formas relatadas pelos pescadores locais de transferência de dono dos pontos de currais. Pescadores da própria comunidade, assim como pescadores oriundos de outras comunidades não estão aptos a construir currais ao longo do território de pesca dos pescadores artesanais de Arapiranga (para a localização dos currais ver croqui 2).

Dependendo do ponto em que o curral está localizado, ele será mais ou menos valorizado, pois dependendo das variações de maré, poderá pescar mais ou menos peixe. Quanto maior a quantidade capturada diariamente, mais valorizado se torna o terreno de pesca, podendo o valor de venda do ponto variar entre R\$ 300,00 a R\$1.000,00. A manutenção e a construção de currais são onerosas. Alguns donos de terreno, quando não mais podem manter os currais os vendem ou repassam á seus filhos, para que não percam dinheiro, tampouco sintam-se prejudicados por pescadores que "despescam" o curral sem repassar parte do pescado ao dono do curral.

Em entrevista, um pescador local nos esclareceu essa relação:

"Tem meu curral bem aqui né? Esse meu curral. Ai, a gente pega assim o seguinte, quando a gente num quer mais o lugar ai vende. É um ponto né, ai o cara faz outro curral, Sabe como é? Se eu vender eu posso meter o curral. Mas se o cara meter a cara, não pode né? É proibido, sabe como é que é. É como se fosse o meu terreno. Ai a gente vende. Depende né do ponto do peixe que o cara compra. Vende para quem quer comprar né, quando o pessoal daqui não quer comprar vende pra outro né?"(pescador artesanal de Arapiranga de Dentro).

A diária de um trabalhador na comunidade é em média de R\$ 30,00. Cada tala de bambu utilizada para a fabricação dos currais em sua finalização custa uma média de R\$ 1,50, o kg da rede para a fabricação do curral custa em média R\$ 23,00. Desta maneira, alguns pescadores preferem investir na compra de terrenos valorizados com captura de pescado relativamente alta para depois revendê-lo á terceiros.

Foram identificados 4 donos de currais na comunidade, sendo 3 moradores de Arapiranga e um morador da cidade de Curuçá, que possui empreendimento nas praias mais visadas para atividades de turismo e veraneio de um modo geral. O referido morador de Curuçá contrata pescadores locais para realizar a despesca do pescado, bem como para fazer a manutenção dos dois pontos de pesca que possui.

Os recursos pesqueiros presentes na comunidade de Arapiranga são abundantes e as relações entre os pescadores artesanais são complexas, envolvendo relações de parentesco e relações territoriais específicas (no croqui 2 é possível visualizar as áreas de extração de recurso pesqueiros na comunidade de Arapiranga). Homma (1989) ao trabalhar as relações extrativistas na Amazônia verificou que muitas atividades, apesar de se apregoar o baixo impacto ambiental, causavam á longo prazo desgaste dos recursos naturais devido á falta de reposição dos mesmos e a falta de controle da quantidade de recurso extraída, tornando-se insustentável. Uma das possíveis soluções sugeridas por Homma foi a inserção da ciência e da tecnologia como estratégia de uso de um determinado recurso a longo prazo, através do acompanhamento técnico e do manejo do mesmo.

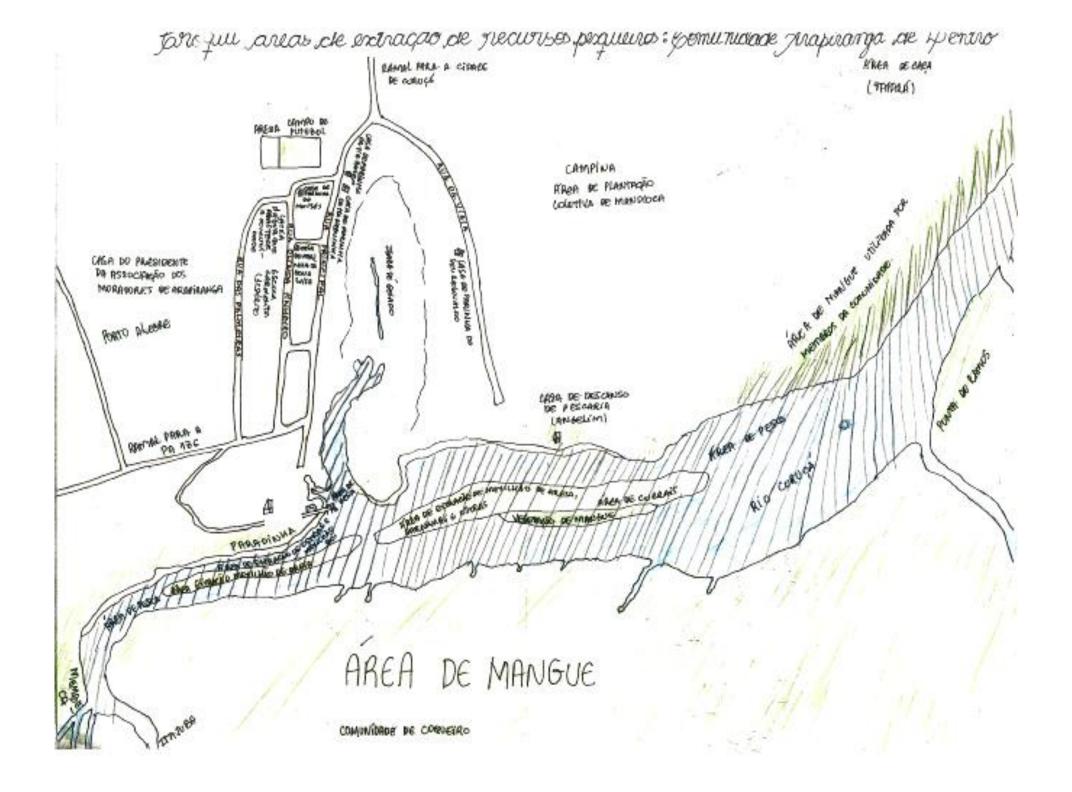




Fonte: Trabalho de campo, 2013.

Associar ciência e tecnologia ao conhecimento tradicional é, provavelmente, o maior desafio da globalização. O Local e o global caminhando lado á lado, fortalecendo as particularidades na mesma medida em que as técnicas se homogeneízam. Como apontamentos para a comunidade de Arapiranga, se poderia sugerir a adoção de gestão de pesca em pequena escala. Isso significa associar o conhecimento tradicional com as políticas voltadas para o fortalecimento da aquicultura familiar, oportunizando incremento de renda, organização social e perpetuação da atividade da pesca em longo prazo.

O croqui a seguir foi construído para ilustrar os ambientes de extração de recursos da comunidade de Arapiranga de dentro. Estes ambientes são de uso coletivo da comunidade e abrangem parte de territórios usados por comunidades ao entorno, sendo territórios de uso comum. Nestes territórios não houve relatos de conflitos relacionados a atividade da pesca. As coletividades locais, através de suas interações territoriais e ambientais, neste caso, estabeleceram relações de reciprocidade na atividade da pesca, especificamente no uso comum de territórios de pesca, o que permite o transito de pescadores oriundos de diversas comunidades.



Para a apreensão das relações ecológicas entre os membros da comunidade, foi realizado o acompanhamento da extração dos recursos pesqueiros nos ambientes aquáticos da comunidade. Apesar de haver uma extensa área de manguezal em frente á comunidade, os moradores deslocam-se 2,5 km para a extração de caranguejo, cuja captura é majoritariamente para consumo familiar. O deslocamento é realizado devido a área de mangue à frente comunidade não apresentar abundância de recursos. Diante disso, foi construída uma carta imagem da Comunidade com o intuito de ilustrar a complexidade ecológica e a estrutura de moradia da comunidade, o local de abastecimento de água, as escolas, o barração comunitário, as áreas de extração de recursos pesqueiros e a área total da comunidade.

Há o destaque para a trilha realizada durante trabalho de campo para acesso á área de extração de caranguejo. Na carta imagem está ilustrada a moradia do atual presidente da ACA. O destaque para o local se dá devido ser uma propriedade particular de criação de gado e devido ao presidente da Associação ser bem quisto pela comunidade, realizado benfeitorias pela mesma, como por exemplo, conduzir em seu veículo pessoal moradores quando estão doentes.

CARTA DA COMUNIDADE DE ARAPIRANGA DE DENTRO - CURUÇÁ - PARÁ



Na carta imagem é possível perceber a complexidade ecológica existente na comunidade, com diversidade de ambientes terrestres e aquáticos, com influencias oceânicas. Também é possível perceber que a distribuição das casas de farinha não obedece a aspectos ambientais, o que ratifica a afirmação de que sua localização está relacionada com a situação financeira das famílias. A carta ilustra o território da comunidade de Arapiranga explicita as áreas de uso domiciliar e áreas laborais.

Na comunidade, as estratégias utilizadas para gerir os recursos pesqueiros não são anunciadas, são silenciosas e estão diluídas e calcificadas na estrutura social da comunidade. A sociabilidade proporcionada por esta atividade é capaz de estimular, vigiar e punir as práticas de pesca nos territórios da comunidade, uma vez que geralmente a pesca é realizada coletiva e todos os pescadores que cometem silenciosamente atitudes contrárias as práticas locais, como por exemplo, a retirada indiscriminada de caranguejo, são alvo de piadas.

Desta maneira, arranjos institucionais acoplados as práticas locais de pesca foram construídos pelos moradores mais antigos da comunidade. Todavia, os moradores mais jovens tem se aventurado em outras atividades produtivas e laborais, não necessariamente a atividade da pesca, mas também a construção civil (no caso dos homens) e o trabalho doméstico externo (no caso das mulheres).

Desta forma, as regras morais, laços de solidariedade e reciprocidade construídos pelos moradores da comunidade de Arapiranga de dentro foram capazes de assegurar a continuidade dos recursos pesqueiros, pois classifica os usuários aptos e a extração dos recursos é majoritariamente para provimento de proteína para as famílias.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando falamos em Unidades de Conservação, imagina-se uma gestão mais eficiente dos recursos naturais, com legislações rigorosamente obedecidas, monitorados e fiscalizadas, baseadas em normas específicas e modos de apropriação averbados com sujeitos de direito e coletividades locais que ciente estão da legislação ambiental. Todavia, quando a realidade se apresenta, muitas vezes não é isso que se encontra, pois a delimitação de uma RESEX não soluciona magicamente as incoerências internas e os conflitos pré-existente, pelo contrário, as vezes até os acentua.

Devido a sua dimensão territorial envolver diversos grupos e as 3 esferas de poder de atuação estatal (federal, estadual e municipal), a gestão dos recursos pesqueiros na RESEX Mãe Grande de Curuçá apresenta problemas de ordem prática, como por exemplo, identificar o grupo de usuários aptos a serem beneficiários de políticas públicas de fomento à atividade da pesca e demais políticas voltadas estrategicamente para essa modalidade de gestão territorial.

A legislação como parâmetro de ação, devido não levar em consideração as particularidades locais, muitas vezes não é capaz de envolver em suas normas a complexidade que prescinde as relações sociais, onde as normativas morais e os laços de confiança construídos, compartilhados e respeitados pela população local vão além de relações jurídicas materializadas em forma de Leis.

A RESEX Mãe Grande de Curuçá, neste contexto, não esclareceu quando em sua promulgação, os direitos dos múltiplos envolvidos por essa modalidade de Área Protegida. Levando-se em consideração que não foram todas as comunidades que fazem parte da RESEX que se envolveram politicamente no seu processo de implantação, muitos desconhecem a legislação, o Plano de Utilização e as políticas direcionadas à populações residentes em UC's. Sendo assim, as relações de trabalho e as formas de relações e interações territoriais e ambientais dos pescadores artesanais pouco foram modificadas. Algumas comunidades começam a perceber fazer parte de uma Área Protegida quando entram em contato com as políticas públicas de acesso á créditos ou de transferência de renda voltados especificamente para grupos de usuários de UC's.

Uma estratégia interessante adotada pelos gestores da RESEX Mãe Grande de Curuçá, bem como os demais grupos de usuários que participaram politicamente de sua implantação, foi assegurar no Plano de Utilização dos recursos naturais as técnicas e tecnologias voltadas para a atividade da pesca artesanal que as coletividades locais de uma maneira geral já vinham

empreendendo, adequando-as á legislação ambiental em vigência, de maneira que o choque entre as práticas locais e as normativas legais fosse diminuído. Isso significa dizer que em muitos casos, se houveram alterações nas formas de relações de trabalho, alterações nas técnicas de extração de recursos e nos apetrechos, essas alterações não necessariamente foram oriundas de esclarecimento acerca de legislação vigente e sim resultado e exigência da própria dinâmica social que se apresentavam nas comunidades.

Não há políticas específicas para a gestão de recursos pesqueiros em UC's e sim, políticas diluídas e direcionadas à todo o território nacional, visando o fortalecimento e regulação da atividade pesqueira, fortalecimento de ações empreendedoras e aumento da produção nacional do pescado, geralmente através do incentivo à aquicultura, de maneira que não se pressione os estoques pesqueiros já existentes, se evite conflitos por pontos de pesca e se tenha maior controle da quantidade de pescado produzida no país.

Na RESEX Mãe Grande de Curuçá, a gestão dos recursos pesqueiros é feita respaldada pelo plano de utilização somada a toda instrumentalização jurídica voltada para a atividade da pesca e conta com o apoio de instituições de monitoramento, fiscalização e regulação desta atividade, como a SEPAq, a SEMA, o ICMBio, etc.

Como estratégias locais de gestão compartilhada dos recursos pesqueiros, há o destaque para a existência de acordos de pesca que somadas a estrutura existente voltada para a atividade da pesca de apresenta enquanto instrumento que empodera as coletividades locais e as insere no processo de gestão dos recurso.

Todavia, as populações ainda não se empoderaram deste instrumento jurídico em especifico para promover seu protagonismo na gestão dos recursos, sendo a participação no Conselho Deliberativo a forma mais visível de protagonismo. Os acordos de pesca fortalecem a aquicultura familiar em pequena escala, que se apresenta como uma importante atividade que gera renda e segurança alimentar às coletividades locais.

No estudo de caso apresentado, há uma dificuldade de se falar em gestão ou manejo dos recursos pesqueiros do ponto de vista jurídico, institucional. A contribuição deste estudo, portanto, no trato da gestão de recursos de uso comum assenta-se no fato de demonstrar que as ações coletivas, mesmo que não amparadas por Normativas Legais são capazes de criar estratégias que assegurem a continuidade de atividades necessárias à manutenção de sua qualidade de vida, que incide diretamente em suas relações ecológicas, sociais e territoriais.

Na comunidade de Arapiranga de Dentro, apesar não existirem documentos com regras acerca da atividade da pesca artesanal, esta insere um conjunto de regras e normas constituídas e internalizadas pelos grupos que pescam em territórios de uso comum que asseguram a continuidade da atividade da pesca e evitam conflitos de territorialidade entre si e com pescadores de fora. Os laços construídos de reciprocidade entre eles, o grau de parentesco, o apego ao lugar onde vivem, a quantidade de pessoas idosas e de crianças remete a cuidados maiores com a qualidade de vida e continuidade dos recursos naturais, refletidos diretamente nas técnicas de extração e apetrechos utilizados.

A delimitação da RESEX não afetou sobremaneira a vida da comunidade de Arapiranga de Dentro, uma vez que estes não se envolveram politicamente nas discussões, tampouco participam das decisões do Conselho Deliberativo. A delimitação da RESEX, em alguns casos, gerou inquietação entre os moradores, que ao invés de se utilizar desta modalidade de gestão para assegurar o uso de seu território, preferem distanciamento dos órgãos gestores, devido ao famigerado período de fiscalização da pesca durante o Soatá.

Apesar de não haver relatos de ocorrência de fiscalização e apreensão do caranguejo extraído por pescadores da comunidade de Arapiranga, eles têm o ato institucional de apreensão de recursos pesqueiros já extraídos como um ato perverso, que vai de encontro com as necessidades básicas de alimentação das famílias, não associando esse ato á crime ambiental ou crime de qualquer outra natureza.

Desta relação é perceptível a falta de articulação e esclarecimentos entre as normativas legais, a percepção social da legislação e as práticas locais de pesca. A Legislação, neste sentido, ao invés de fortalecer a organização social em prol do acesso ao direito sobre o território acaba por repelir a participação da população devido à seu caráter coercitivo, fortalecendo outras formas de manutenção da coesão social e manutenção dos laços internos de ação, uma relação complexa que insere os universos da tradição e o quadro jurídico instalado.

Na comunidade de Arapiranga, a extração de recursos ocorre de maneira coletiva e os recursos extraídos são o suficiente para a alimentação das famílias por um período de 1 ou 2 dias, sendo necessário novo deslocamento para a extração de mais recursos nos dias posteriores, ou seja, não há a preocupação de armazenamento de pescado, tampouco com a demanda por este recurso por um faminto mercado existente.

Não se sabe se á longo prazo a atividade extrativista realizada na comunidade de Arapiranga é sustentável, pois não se sabe de que forma a demografia da comunidade ou as inovações técnicas que irão se apresentar irão pressionar os recursos disponíveis. Todavia, as relações ecológicas desenvolvidas pelos moradores de Arapiranga corroboram na gestão dos recursos pesqueiros da RESEX ao não pressionar os recursos existentes.

Isso é possível, graças ao caráter familiar da pesca e aos apetrechos utilizados pelos pescadores, onde a quantidade de pescado extraída é quase exclusiva para provimento familiar. Apesar da ocorrência de currais na comunidade, a existência de terrenos de pesca permite o controle territorial da multiplicação de currais ao longo do Rio que banha a comunidade, que é o Rio Curuçá.

Há que se ter atenção à composição da renda da comunidade, que em longo prazo, poderá incidir diretamente na maneira como as coletividades locais se relacionam com os recursos naturais disponíveis. Um dado preocupante levantado durante trabalho de campo trata-se da alta dependência da população à políticas de transferência de renda governamental, principalmente o bolsa família. É necessário se pensar em outras formas de aquisição de renda não somente por meio de políticas de erradicação de pobreza, mas por atividades econômicas que, em longo prazo, permitam que as famílias tenham segurança econômica e menor grau de dependência de agentes externos para a aquisição de renda.

A ausência de iniciativas de modalidades de gestão em pequena escala e ausência de acordos de pesca na comunidade está relacionada à alta disponibilidade dos recursos pesqueiros e baixa importância econômica da atividade da pesca, apesar de sua alta importância proteica. Todavia, conforme relatado por moradores, às atividades turísticas e de veraneio proporcionam um maior pressionamento dos recursos pesqueiros devido á quantidade de pescadores que extraem ostras duplicar ou triplicar na comunidade. Um direcionamento que pode ser dado por este estudo é a possibilidade de serem construídos acordos de pesca na comunidade.

Devido a impossibilidade de proibição de acesso de pescadores externos à corpos d'água específicos, o acordo de pesca poderá estabelecer a quantidade de moluscos e outros recursos que poderá ser extraído, tipo de apetrecho a ser utilizado, adequando as práticas dos pescadores externos as práticas dos pescadores locais, assegurando a continuidade dos recursos e da atividade da pesca da maneira como a comunidade já vem exercendo.

Apesar de não se apregoar a dependência à transferência de renda governamental, as compensações econômicas por atividades ambientais prestadas, neste caso, também são importantes aliados na gestão dos recursos pesqueiros. Sendo assim, os acordos de pesca também podem ser encarados como uma estratégia de inserção da comunidade na política de transferência de renda denominada Bolsa Verde.

O acordo de pesca, neste aspecto, poderia significar maior organização social da comunidade de maneira a assegurar a sua vigência, monitorando e fiscalizando a atividade da pesca. Apesar de possuir uma Associação que representa os moradores, essa não é capaz de

intermediar os anseios da comunidade frente ao Conselho Deliberativo e é ausente na captação de políticas públicas. Neste sentido, com a organização social, outros benefícios poderiam acontecer, como por exemplo, a solicitação de participação no Conselho deliberativo e o acesso á outras políticas de fomento do setor pesqueiro, como por exemplo, o incentivo á aquicultura familiar, participação em projetos de capacitação para o manejo de ostras, entre outros, representando incremento de renda e segurança econômica para as famílias.

O grande diferencial dos acordos de pesca, nesta escala de gestão dos recursos pesqueiros é que estes podem ser construídos, adaptados e reconstruídos de acordo com as avaliações realizadas pelos grupos, que o modelam de acordo com suas necessidades, podendo haver a construção de acordos de pesca para períodos específicos do ano, priorizando os períodos considerados mais crítico para a atividade da pesca, como por exemplo, o período de férias escolares.

A gestão dos recursos pesqueiros não deve ser realizada desarticulando o conhecimento tradicional, as práticas locais de pesca e a Legislação em vigência. Esses parâmetros de ação deverão se complementar e atuar conjuntamente, permitindo a gestão, á longo prazo, dos recursos pesqueiros.

Essa ressalva é feita principalmente para as populações pesqueiras residentes na Amazônia, uma vez que a pesca artesanal, assim como outras atividades empreendidas por populações tradicionais, possuem lógicas que são muito especificas de cada localidade, não amparadas por Normativas Legais, onde os territórios de pesca são de uso coletivo e a implantação de atividades de aquicultura pode significar tornar "privado" um território de uso comum e pode gerar constrangimentos e conflitos entre os usuários dos recursos, daí a importância da organização social e da gestão compartilhada dos recursos pesqueiros.

Os acordos de pesca se constituem como uma excelente estratégia local de gestão dos recursos pesqueiros, pois permitem esse diálogo entre o universo da tradição e o Direito Constitucional. Desta forma, o presente trabalho pretendeu apresentar elementos que indicam que as Normativas Legais, o conhecimento tradicional, as técnicas e tecnologias disponíveis quando articulados, se constituem como uma estratégia viável a longo prazo para a gestão dos recursos pesqueiros em qualquer escala de ação.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, O. T. de; MCGRATH, D.; RIVERO, S.; LORENZEN, K. Impact Del co manejo pesquero sobre La pesca en La Amzonia Brasileña: Caracterización, analisys multiagentes e interaciones. In: Piñedo, Dani; Soria, Carlos (editores). **El Manejo de lãs pesquerias en La Amazonia.** Mayol ediciones, AS: Bogotá – Colombia, 2008. Pp. 323 – 334.

ALMEIDA, O. T. Et Al. **Diagnóstico, tendência, potencial e políticas públicas para o desenvolvimento da pesca de subsistência.** Diagnóstico da pesca e aquicultura do Estado do Pará: SEPAQ, 2008.

BATISTA, I. M. da S. participação, organização social e desenvolvimento sustentável no contexto da RESEX Mãe Grande de Curuçá. Dissertação de mestrado — NAEA / UFPA: Belém, 2010.

BECKER, Bertha K. Migração e mudança ocupacional na fronteira amazônica brasileira: estratégia, trajetória, conflitos e alternativas. In: BECKER, Bertha K. Et Al. **Fronteira Amazônica: questões sobre a gestão do território**. Brasília: UNB; Rio de Janeiro:UFRJ, 1990, Pp. 89-109.

BEGOSSI, Alpina. **Ecologia Humana: Um enfoque das relações homem – ambiente**. Interciência. Nº 18. V.1. 1993. Pp. 121 – 132. Disponível em: http://www.interciencia.org.ve.

BOCARDE, Flávio. Construindo Acordos de Pesca: experiências de gestão participativa em Parintins. IBAMA: Brasília, 2008.

BORDALO 2007

BORDALO, C. A. L.; CRUZ, M. N. Territorialidade e gestão de recursos de uso comum no Baixo Tocantins: O caso dos acordos de pesca em Jaracuera Grande — Cametá, PA. In: SILVA, C. N da; SILVA, J. M. P. da. (Orgs.). **Pesca e territorialidades: Contribuições para a análise espacial da atividade pesqueira**. Belém: GAPTA/UFPA, 2011. Pp. 91-104.

BOURDIEU, Pierre. As estruturas sociais da economia. Campo das Letras: Porto, 2006.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: IMESP, 1988.

BRASIL. Ministério Da Pesca e Aquicultura. Mais Pesca e Aquicultura: Plano de Desenvolvimento Sustentável. [S/D].

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa Nº 19 de 15 de janeiro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de janeiro de 2002.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Instrução Normativa n. 29 de 31 de dezembro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, 01 de janeiro de 2003 a.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Projeto Manejo dos Recursos Naturais da Várzea

(PróVárzea). **Acordos de pesca: a comunidade é quem faz**. Brasília: Pró Várzea/IBAMA e WWF-Brasil, 2003 b.

BRASIL. **Legislação pesqueira**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2009.

CAMARGO, Luis Henrique Ramos de. A ruptura do meio ambiente: conhecendo as mudanças ambientais do Planeta através de um percepção de ciência – a Geografia da complexidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

CAMPOS, A. J. T. Movimentos sociais de pescadores amazônicos. In: FURTADO, L. G. Et al (orgs.). **Povos das águas: realidades e perspectivas na Amazônia.** MPEG: Belém, 1993. Pp. 231 - 242.

CAMPOS, O. T. L. A ostreicultura no município de Curuçá: Uma alternativa para o desenvolvimento local? Dissertação de mestrado – NUMA / UFPA: Belém, 2011.

CARDOSO, E. S. **Geografia e pesca: aportes para um modelo de gestão.** Geografia do departamento de geografia da USP n° 14. Pp 79-88. 2001.

CASTRO, Fábio de. Níveis de decisão e manejo dos recursos pesqueiros. In: BEGOSSI, Alpina (Org.). **Ecologia dos pescadores da Mata Atlântica e da Amazônia**. Hucitec/NUPAUB/USP: São Paulo, 2004. Pp. 255 – 284.

CHAVES, Aloma Tereza Pinho de Vasconcelo. **Gestão pública e participação: uma análise do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá.** Programa de Pós Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento local. NUMA/UFPA/Dissertação, 2010.

CHERNELA, J.M. Pesca e hierarquização tribal no alto Uapés. In RIBEIRO, D. et al. **Suma etnológica brasileira**. Belém/PA: Editora Universitária da UFPA, 1997.

CLAVAL, Paul. **O território na transição da pós-modernidade**. *Geographia*. Ano 1. Nº 2. 1999. Pp. 7 - 26.

COELHO, M. C. N.; GUERRA, A. J. T. (orgs) Unidades de conservação: abordagens e características geográficas. Rio de janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

CUNHA, Luis Henrique; COELHO, Maria Célia Nunes. Política e Gestão ambiental. In: CUNHA, Sandra Baptista da; GUERRA, Antônio José Teixeira (org.). A questão ambiental: diferentes abordagens. 3ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

CUNHA 2003

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'ana. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo: Editora Ática, 1983.

DIEGUES, A. C. Etnoconservação da Natureza: enfoques alternativos. In: DIEGUES, A. C. (Org.). **Etnoconservação: Novos rumos para a conservação da natureza**. Hucitec/NUPAUB – USP: São Paulo, 2000. Pp. 1 – 46.

DURKHEIM, Émile. **Fato Social e a Divisão do Trabalho**. Editora Ática: São Paulo, 2007. Pp. 29 – 75.

EMATER. Diagnóstico da Pesca em Curuçá. (inédito). S/D.

FENY, D. *Et al.* A tragédia dos comuns: vinte e dois anos depois. In: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. C. C. (org.). **Espaços e recursos naturais de uso comum.** São Paulo: NUPAUB USP, 2002. Pp. 139 – 160.

FIGUEIREDO, E. M. Uma estrada na reserva: Impactos socioambientais da PA – 136 em Mãe grande de Curuçá (PA). Dissertação de mestrado – UFPA / MPEG / EMBRAPA: Belém 2007.

FURTADO, Lourdes Gonçalves. Curralistas e redeiros de Marudá: pescadores do litoral do Pará. Belém, MPEG, 1987.

_____. Características gerais e problemas da pesca amazônica no Pará. Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi, Belém, v. 6, n. 1, Pp. 41-93, jun. 1990.

FURTADO, Lourdes Gonçalves. Problemas ambientais e pesca tradicional na qualidade de vida da Amazônia. In: FURTADO, Lourdes Gonçalves (org.). **Amazônia, desenvolvimento, sociodiversidade e qualidade de vida**. Belém: UFPA/NUMA, 1997.

FURTADO, L. G.; SANTANA, G.; SILVEIRA, M. da (orgs). Cadernos de pesca: Informes de pesquisa. Belém: MPEG, 2009.

GUIMARÃES ET AL. Delineamento da situação das organizações sociais de pescadores amazônicos: o caso do Nordeste Paraense. IN: XIMENES, T. (Org.). **Políticas pesqueiras nos países amazônicos**. Associação das universidades amazônicas. UFPA/NAEA, 1996. Pp. 437-502.

HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: Do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. Rio de janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, Rogério. Ordenamento territorial. In: Instituto de Estudos sócio ambientais. **Boletim goiano de Geografia**. V. 26, n. 1, Jan/Jun, 2006. Pp. 117 – 124.

HAESBAERT, Rogério. Da desterritorialização à multiterritorialidade. In: **Anais do x Encontro de Geógrafos da América Latina**. Universidade de São Paulo, 2005, Pp. 6774 – 6792.

HANAZAKI, N. Conhecimento caiçara para o manejo de recursos naturais. In ALBUQUERQUE, U.P. et al (org). **Atualidades em etnobiologia e etnoecologia**. Recife: Sociedade Brasileira de Etnobiologia e Etnocecologia, 2002. p. 17-26.

HARDIN, G. The tragedy of the commons. Sience, 1968.

HOMMA, Alfredo Kingo Oyama. A extração de recursos naturais renováveis: O caso do extrativismo vegetal na Amazônia. Tese de Doutorado – Viçosa: UFV, 1989.

- JUNIOR, E. de C.; COUTINHO, B. H.; FREITAS, L. E. de. Gestão da biodiversidade e áreas protegidas. In: GUERRA, A. J. T.; COELHO, M. C. N. **Unidades de conservação:** abordagens e características geográficas. Rio de janeiro: Bertrand Brasil, 2009. Pp. 25 65.
- LEITÃO, Wilma Marques. **O pescador mesmo: Um estudo sobre o pescador e as políticas de desenvolvimento da pesca no Brasil**. PPGCS/UFPA/Dissertação, 1997.
- MAUSS, Marcel. Sociologia e Antropologia. EPU: São Paulo, 1974.
- MCGRATH, D. G. Manejo comunitário da pesca nos lagos de várzea do Baixo Amazonas. In: FURTADO, L. G. et al. (org.). **Povos das águas: realidades e perspectivas na Amazônia.** MPEG: Belém, 1993a.
- MCGRATH, D.; CASTRO, F; FUTEMA, C. AMARAL, B. D. de. CALABRIA, J. **Fisheries and the evolution of resource management on the lower Amazon foodplain.** Human Ecology. Vol. 21. N° 2, 1993b. Pp. 167 195.
- MCGRATH, D.; CASTRO, F. de; FUTEMA, C. **Reservas de lago e o manejo comunitário de pesca no Baixo Amazonas: uma avaliação preliminar**. Paper do NAEA, Março de 1994. Pp. 1-16.
- MCGRATH, D. Avoiding a Tragedy of the Commons: Recent Developments in the management of Amazonian Fisheries. In: **Amazonia at the Crossroads**. Anthony Hall. Pp. 171-197. London: institute of Latin American Studies. 2000.
- MCGRATH, D.; CASTRO, F. de; Moving toward sustainability in the local management foodplain lake fisheries in the Brazilian Amazon. Human Organization. Vol. 62. N°2, Summer 2003. Pp. 123 133.
- MCGRATH, D.; ALMEIDA, O. T. de; MERRY, F. D. The influence of community managements on hosehold economic strategies: Cattle grazing and fishing agreements on the lower Amazon foodplain. International Journal of the Commons. Vol. I. n° I. October, 2007. Pp. 67-87.
- MCGRATH, D.; CARDOSO, A.; ALMEIDA, O. T. de. Evolución de um sistema de de comanejo de pescarias en La llanura inundable de La baja Amazonia. In: Piñedo, Dani; Soria, Carlos (editores). **El Manejo de lãs pesquerias en La Amazonia.** Mayol ediciones, AS: Bogotá Colombia, 2008. Pp. 357 352.
- MEDEIROS, R. **Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil**. Ambiente & Sociedade, v. IX, n. 1, 2006. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/asoc/v9n1/a03v9n1.pdf>. 2006. Acesso em 20/03/2012.
- MORAES, A. C. R.. Ordenamento territorial: uma Conceituação para o Planejamento Estratégico. In: Anais da Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial: Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial. Brasília, 13-14 de novembro de 2003. Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR). Ministério da Integração Nacional: Brasília, 2005.

MORÁN, Emílio. A ecologia humana das populações da Amazônia. Vozes: Petrópolis/Rio de Janeiro, 1990.

NASCIMENTO, Jorge Luiz do Nascimento; CAMPOS, Ivan Braga (Orgs.). **Atlas da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção em Unidades de Conservação Federais**. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, 2011.

NETO, Joaquim Shiraishi; Dantas, F. A. de C. a Commoditização do conhecimento tradicional: Notas sobre o processo de regulamentação jurídica. In: Almeida, A. W. de [Et Al.] (Orgs.) **Conhecimento tradicional e biodiversidade: Normas vigentes e propostas.** Manaus: PPGAS – UFAM/NSCA – CESTU – UEA/UEA Edições, 2010. Pp. 57-83. OSTROM, E. **El gobierno de los bienes comunes**. Cambridge University Press, Cambridge, 1990.

POSEY, Darrell Addison. Interpretando e Utilizando a "Realidade" dos Conceitos Indígenas: o que é preciso aprender dos nativos? Publicação original: Posey, D.A. 1992. Interpreting and Applying the "Reality" of Indigenous Concepts: what is necessary to learn from the natives?. In: Redford, K.H. & Padoch, C. (eds.). **Conservation of Neotropical Forests: working from traditional resource use**. New York: Columbia University Press, pp. 21-34. (online).

POSEY, Darrell Addison. Etnobiologia: teoria e prática. In RIBEIRO, D. et al. **Suma etnológica brasileira**. Belém/PA: Editora Universitária da UFPA, 1997.

PIRES DO RIO, Gisela Aquino. Espaço, Economia e Cultura: uma Possível Agenda de Pesquisa. In: ROSENDAHL, Zeny & CORRÊA, Roberto Lobato. (Orgs.) Matrizes da Geografia Cultural. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2001, 144 Pp. 123 – 144.

RAFFESTIN, Claude. Por uma Geografia do poder. Ed: Ática: São Paulo, 1993.

RASEIRA, Marcelo Bassols. **Monitoramento participativo dos acordos de pesca**: como avaliar a captura de pescado / Marcelo Bassols Raseira. — Manaus: Ibama/ProVárzea, 2007. Disponível em: http://www.sepaq.pa.gov.br/files/u1/diag_pesca2008.html. Acesso em 20 de fevereiro de 2009.

ROBBINS, Paul. Political ecology: a critical introduction. Blackweel publishing: USA, 2004.

RODRIGUES, Ricardo. Educação Escolar Indígena no Estado do Pará: Um estudo de trajetórias indígenas em busca de escolarização formal. (TCC). UFPA, 2010.

RUFFINO, Mauro Luis. **Gestão do uso dos recursos pesqueiros na Amazônia.** Manaus, IBAMA, 2005.

RUFFINO, Mauro Luis. Gestión compartida de recursos pesqueros en La Amazonia. In: Piñedo, Dani; Soria, Carlos (editores). **El Manejo de lãs pesquerias en La Amazonia.** Mayol ediciones, AS: Bogotá – Colombia, 2008. Pp. 309 – 322.

SÁ, S. M. A. E. **Agentes interculturais em Arca dos Engenhos**. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Belém - Pará, 1972.

SACK, Robert. Human Territoriality: A theory. In: **Annals of the Association of American Geographers**. Vol. 73. N° 3. March, 1983. Pp. 55 – 74. Disponível em http://links.jstor.org;sici=004_608%28198303%2973%3A1%3c55%3AHTAT%302.0.co%3b 2-R.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções sobre o Território.** São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SILVA, Christian Nunes da. **A percepção territorial-ambiental em zonas de pesca**. Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Ciências Humanas, Belém, v. 2, n. 3, Pp. 25-32, set-dez.

SOBRINHO, Mário Vasconcelos. Chapter two: Dealining with partnership literature. In:SOBRINHO, Mário Vasconcelos. Partnership for local development: the relationship between local organizations and government in two areas of North-East Pará, Amazonia, Brasil. VDM Verlag Dr. Müller Aktiengesellschaft & Co. KG, 2009. Pp. 12 – 34.

SOUZA, Marcelo José Lopez de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E. *et al.* **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

THÉ, A. P. G.; MANCUSO, M. I. R.; MELLO, R. Q.; APEL, M. "Pescar pescadores": Fortalecimineto de La organización comunitária para El manejo participativo de La pesca em El rio Solimões. In: Piñedo, Dani; Soria, Carlos (editores). **El Manejo de las pesquerias en La Amazonia.** Mayol ediciones, AS: Bogotá – Colombia, 2008. Pp. 335 – 350.

VALLEJO, Luiz Renato. Os Parques e Reservas como instrumento do Ordenamento Territorial. In: ALMEIDA, F. G. de & SOARES, L. A. A. Ordenamento Territorial: Coletânia de textos com diferentes abordagens no contexto brasileiro. Rio de janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

VENTURI, Luis Antonio Bittar. GEOUSP - Espaço e Tempo, São Paulo, Nº 20. Pp. 09 - 17, 2006.

VIANNA, Lucila Pinsard. **De invisíveis a protagonistas: Populações tradicionais e unidades de conservação**. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2008.

7. APÊNDICES

Apêndice I: Questionário aplicado à comunidade de Arapiranga de Dentro.

		1.	Cara	cterizaçã	io sócio-	-econôn	nica da c	omi	ınidade	de Arapii	ranga			
Nom	ne e apel						Idade					rau de i	nstrução	
Comunidade onde nasceu					Co	omunida	ade onde	mor	a	Tempo que mora na comunidade				
Trabalha Em que trabalha					Ouent	to tempo				Estado	Sol	teiro	Tem filhos	Qts
n Não	151	Em que trabama			neste				civil		ado	Sim Não	Qis	
Nome complete	do côn	juge e a	pelido			abalha	ina		u de	Em que trabalha				
1					Sim	Não			rução					
				2 Tran	sferênci	ia de re	enda gove	rna	mental					
	7	Γipo de l	benefic			° de	Valo	r (R		Desde qua	ndo re	cebe		
					benefi	iciários				(a	no)			
		olsa fan												
		olsa floi												
		eguro de		ego										
		eguro de icença n		dodo										
		posenta		uaue										
		utros, q												
		unos, q	uuis											
Qual (s) a(s) princi	pal (is)	ativida	ide(s) eco	nômica	(s) da fa	amília						· 	
				3 (Caracte	rização	da ativid	lad	e da pes	ca				
É filiado a co	olônia de	•		Sim Na	ăo Qu	al								
pescadores														
Desde quand		(C'1'		Onde fica	a									
Quem mais d		a é filia		Onde fica					Qua	l				
Desde quand Qual(s) pesca		nois cons												
Você pesca	Sim	Não		e qual	IIIa		Onde nes	ca (nome de	o ambiente			Tipo de pei	xe
voce pesca	Sim	1140	idade				aquático)		inonic di	o amorente	,	extraí	do (inclui mex	
Consome S	Sim N	lão Ve	ende	Sim	Não									
Espécie (s) m	nais ven	dida(s)												
-							_		_					
Preço por Es	pécie													
D	1 .													
Para quem ve	ende					-								
Onde vende														
office verice						-	Estimativ	a d	e extraci	ăo anual de	<u>,</u>	Estim	ativa de extraç	ລັດ anນ:
Estimativa de extração anual de pescado (K					Estimativa de extraç pescado consumido							scado vendido	ao unut	
Estimativa de	e extraça	ao anuai	ae pes	scado (Ku	ı total)		1					1		
					3.1 T	Técnica:	s de pesc	a						
		Tipo	de	Com qu	em peso		Forma de	Ī	Tipo o	le Fab	rica,			
		embaro			ia – nº d		ivisão de		apetrec	ho con	npra			
		utiliz	ada	parceiro	os por	1	pescado			vei	nde			
				pesca					1	(pro	eço)			
								_	1					
								_	-					
						220	.mmc 1							
						3.2 Cu	птаі							

Te curral	Sim	Não Desde quando		Onde (nome da praia e tipo de ambiente aquático)
Qual madeira	usa			
De onde tira				Espécies que mais retira

Qua	antidade	de ma	deira	retirad	la											
N° da Malha que usa							Е	Estimativa quantidade de madeira anual que retira								
							ıejo,	ejo, camarão e mexilhão								
Pega		Sin	n N	Vão	Desc	le quan	do		(Consome	Sim	Não	Vende		Sim	Não
carangu																
	em vend	e														
Onde ve							1									
Preço u				da safr		F	M		ınho		J	A S	O		N D	Preço
	entressa			F	M	A	N	1 J	J	A	S	О	N	D F	Preço	
	ega o car					a:	3.7~									
	flito entro	e os ex	trato	res		Sim	Não	Quais c	onfl	litos						
decaran		1 .	1													
	idades er			_												
	resolvem				Dani	1	.1 .		Τ.	~	G:	NI~-	V1-		C:	NI~ -
Pega ca		Sin	n r	Vão	Desc	le quan	ao			Consome	Sim	Não	Vende		Sim	Não
Onde vo	em vend	e														
		Dor	í o d o	da safr	о Т	F	M	Α Τ.,	ınho		J	A S			N D	Decas
Preço k	<u>g</u> entressa		10 u 0	F	a J M	<u>г</u> А	NI N		J		S	A S	O N	D F	N D Preço	Preço
	ega o car			Г	IVI	А	IV	1 J	Ť	Fem criató		10	11	υг	rieço	
Onde fi		angue	JO					1		ço da raçã		Goo	to moneo	1 com	n a criação	2
	flito entre	00.03	troto	ros do		Sim	Não	Quais c			.0	Gas	to mensa	ıı con	i a citação)
camarão		os ez	Maio	ies de		SIIII	Nao	Quais c	OIIII	11108						
	idades er	volvi	lac			[
Possui		Sin		Vão	Desc	le quan	do			Consome	Sim	Não	Vende		Sim	Não
de ostra		511	1	140	Desc	ic quan	u o		`	Consonic	Sim	1140	Vende		Siiii	1140
mexilhô	*															
Onde fi				I					Pred	ço da raçã	<u>.</u>	Gas	to mensa	1 com	ı ı a criação	<u> </u>
	em vend	<u>е</u>						<u>l</u>		yo da raya		Cas	to mense	• • • •	r ar orranga.	
Onde ve		<u>- </u>														
Preço u		Per	íodo	da safr	a J	F	M	A Ju	ınho	1	J	A S	О		N D	Preço
	entressa		J	F	M	A	N		J		S	О		D F	Preço	
				·				4 Reg	ras	de uso e a	cesso			J.		
Há p	lano de u	so do	s recu	irsos	S	im	Não			quando		É resp	eitado		Sim	Não
pesqu	ueiros/ A	cordo	s de 1	oesca						•						
Conh	nece	Sim	Não	Qua	is são											
as reg																_
Há re	_	Sim	Não													
locai																
pesca																
	le quando															
_	n constru															
Quai	s são as 1	egras														
A		Circ	NT≃ -	E-4	ma a +!-	o de 0/	do 4 :					aaia				
As re	egras	Sim	Não	Esti	mativ	a da %	de pess	oas que o	cum	prem as re	gras Io	cais				
são	vitadas															
	eitadas e acontec	20.000	2 0110	m não	obodo	00.00.00	orne									
O qu	e acome	e con	ı que	ш нао (ovede	ce as re	gras	4 Co	nfi	tos na pes	200					
							Ца			tos na pes besca() :) não				
ſ	Tir	n de c	onfli	to	Г	Desde	114	Onde	на р				Con	no rec	solve o co	nflito
	Tipo de conflito Desde Onde quando				Comunidades Como resolve of envolvidas			50110 0 00	111110							
ŀ	quando						J11 V O1 V	1445								

A implementação da RESEX mue		O que	
	im (
) Não			

8. ANEXOS

ANEXO I: RESOLUÇÃO 02 DE 23 MAIO DE 2012

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX MÃE GRANDE DE CURUÇÁ

RESOLUÇÃO 02º DE 23 DE MAIO DE 2012

Autoriza a Vale S.A a realizar estudos prévios de viabilidade técnica para provável implantação de um complexo portuário na área da RESEX Mãe Grande de Curuçá e dá outras providências

O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVAMÃE GRANDE DE CURUÇÁ, no uso de suas competências previstas em seu Regimento Interno;

Considerando o disposto nos § 1º e 2º do art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso II, art. 12 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta os artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

Considerando a Portaria do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis nº 24, de 9 de março de 2006, que cria o Conselho Deliberativo da Reserva Mãe Grande de Curuçá.

Considerando a decisão da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá dos dias 22 e 23.05.2012, realizada na cidade de Curuçá - PA resolve:

- Art. 1° Autorizar a realização dos estudos prévios de viabilidade técnica pela Vale S.A para provável implantação de um complexo portuário na área da RESEX Mãe Grande de Curuçá de acordo com as seguintes condicionantes;
- I Apresentação do contrato de consultoria técnica, em vigor, entre a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Ciências Agrárias e a Vale S.A;
- II Acompanhamento dos estudos por uma equipe composta por membros da FUNPEA, do Conselho Deliberativo da Resex Mãe Grande e do ICMBio; e.
- III Apresentação de alternativas compensatórias aos pescadores artesanais, pertencentes a Z-05, e aos extrativistas da Resex mãe grande que tiverem suas atividades prejudicadas por eventuais impactos decorrentes das intervenções na unidade.
- Art. 2° Esta resolução somente terá sua eficácia após o conselho deliberativo da unidade comprovar o início dos estudos para elaboração do plano de manejo da Resex mãe grande de Curuçá, cuja execução deverá ser realizada concomitantemente com os estudos de viabilidade técnica para provável implantação de um complexo portuário na área da UC.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALMIR MARIO ALVES LIMA JUNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo da RESEX Mãe Grande de Curuçá

Conforme decisão unânime do conselho deliberativo da Resex mãe grande de Curuçá que aprovou a cooperação técnica entre FUNPEA e AUREMAG e de acordo com a resolução aprovativa 01 que define a execução da elaboração do Plano de Manejo da UC, fica condicionado a apresentação do contrato de custeio para a elaboração do referido plano

ANEXO II: RESPOSTA COMPANHIA VALE



Belém (PA), 29 de outubro de 2012.

CE 005/2012-DIRC/BEL-Vale

AO

Conselho Deliberativo da RESEX Mãe Grande de Curuçá

Chefe do Escritório do ICMBio/RESEX Mãe Grande de Curuçá-PA/Presidente do CONDEL

Sr. Walmir Mário Silva Júnior

End: Rua Gen. Gurjão, 748, Centro

Curuçá - Pará CEP: 68750-000

Ref.: Resolução 02, de 23 de maio de 2012 - CONDEL RESEX Mãe Grande de Curuçá.

Assunto: Apoio Financeiro para realização do Plano de Manejo da RESEX Mãe Grande de Curuçá

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à solicitação feita pelos Conselheiros na reunião do dia 16.10.2012, para que a Vale S/A apresentasse resposta formal quanto às condicionantes constantes da Resolução 02, de 23.05.2012, vimos informar o que segue:

"I - Apresentação do contrato de consultoria técnica, em vigor, entre a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Ciências Agrárias (FUNPEA) e a Vale S.A"

A Vale mantém seu compromisso de apoiar financeiramente o ICMBio na elaboração do Plano de Manejo da Resex Mãe Grande de Curuçá. Para tanto, tão logo receba o Termo de Referência (TR), dará início ao processo de contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa da UFRA-FUNPEA de acordo a legislação vigente e as normas internas da empresa, com a necessária avaliação de proposta técnica e comercial, em consonância com as orientações e acompanhamento do ICMBio.

"II - Acompanhamento dos estudos por uma equipe composta por membros da FUNPEA, do Conselho Deliberativo da Resex Mãe Grande e do ICMBio"

A Vale concorda em apoiar o trabalho de acompanhamento da Comissão composta por 01 representante do ICMBio, 01 da UFRA, 01 da Colônia Z5 e 01 da AUREMAG, conforme deliberado na reunião do dia Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco B, Ed. CNC, Salas 703/704. CEP: 70041-902 - Brasília/DF Telefone: (61) 3241-4000 / Fax: (61) 3341-4010



16.10.2012. De acordo com o Decreto 5.992/2006, os servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional que atuam em colegiados já recebem diárias dos entes que lhe remuneram, no que a Vale se propõe a custear as diárias para àqueles membros que não forem servidores públicos, de acordo com regras a serem previamente estabelecidas.

"III - Apresentação de alternativas compensatórias aos pescadores artesanais, pertencentes a Z-05, e aos extrativistas da Resex Mãe Grande que tiverem suas atividades prejudicadas por eventuais impactos decorrentes das intervenções na unidade"

Quando da realização dos estudos ambientais, a Vale fará o possível para não interferir na atividade da pesca na região. Para tanto, de um Programa de Comunicação para orientação dos pescadores.

Se mais, renovamos nossos protestos de consideração e apreço, nos colocando à disposição para esclarecimentos de dúvidas.

Atenciosamente,

Paulo Ivan de Faria Campos

Gerente de Relações com Comunidades Pará Departamento de Relações com Comunidades

ANEXO III: TÍTULO DE AFORAMENTO DA COMUNIDADE DE ARAPIRANGA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
	<u>Titulo de Aforamento</u> Nº 015/2003.
	Lei N.°007/98. RAIMUNDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Do Municipio de Curuçá, Estado do Pará.
	Faz saber que tendo ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE '
	ARAPIRANGA residente em
	Requerido aforamento de um terreno com 1.150m. de frente, 1.500m. P/direita, 1.862m.
	P/ esquerda e 730m. de fundos, ocupando uma área de 1.806.762m ² . :x:x:
-	.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x , situado à MARGEM DIREITA DO POVOADO ARAPIRANGA, :x:x
	x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
	Com O RIO CURUÇA. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
	Pelo direito com VARIOS MORADORES . : X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X
	x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
	X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
	E pelos fundos com QUEM DE DIREITO. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
	x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: ; e havendo sido preenchido as formalidades legais, foi-lhe deferido em data
	de 30 de março de 1998, o requerimento concedendo-lhe por aforamento
	perpétuo pela Lei nº 3.071 de 01 / 01 /1916. o dito lote de terreno, mediante as condições seguintes:
	1º - Fica o dito foreiro ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAPIRANGA. Por si e seus herdeiros, obrigado a pagar o fôro anual estipulado em lei, por metro, quadrado do referido terreno, a contar da data dêste título.
	2º - Sujeitar-se aindo o mesmo foreiro, por si e seus herdeiros a responder em Juizo pelo pagamento do fôro estipulado, não podendo, em caso algum, invocar prescrição da divida, correndo por conta a despesa que fôr feita com a competente ação.
	3° - Obriga-se mais a não vender, trocar ou por qualquer meio alhear o dito terreno, sem proceder licença do ÓRGÃO RESPONSÁVEL, sob pena de nulidade da alheação
	4º - Pagar previamente, no caso de alheação, o laudêmio taxado em lei, sobre o valor da transferência, bem assim os fôros e décimas de exercícios anteriores e vigente, sob pena de não ser válida a Escritura cominando-

- 5º- Incorrer ele, foreiro, e seus sucessores, na pena de comisso, perdendo não só o dominio útil como qualquer 5°- Incorrer ele, foreiro, e seus sucessores, na periode de consecutivos, ou 4 benfeitoria, que tiver no terreno, se deixar de pagar os foros e décimas por espaço de 5 anos e consecutivos, ou 4 anos intercalados.
- 6º- Incorrer ainda o foreiro e seus sucessores na pena de comisso, multa e perda do dominio útil se, dentro dos 6º- Incorrer ainda o foreiro e seus successor de la foreiro de contro de um ano não o tiver cultivado seis primeiros meses não cercar em sua totalidade o terreno aforado, e se dentro de um ano não o tiver cultivado seis primeiros meses não cercar em sua totalidade o terreno aforado, e se dentro de um ano não o tiver cultivado seis primeiros meses nao cercar car sua una maior parte, ou dentro de três anos não tiver edificado (Áreas Agricolas) ou edificado (Área Urbana) em sua maior parte, ou dentro de três anos não tiver edificado completamente Cultivado ou Edificado Completamente. mpletamente Cultivado de Edificado Compensario de la composição de la comp

Municipio.

- 8°-Ceder, sem estrépio judicial, ou embarcação de qualquer espécie, o terreno que fôr preciso para alargamento ou abertura de logradouros e vias públicas ou necessário a alguma obra de utilidade pública.
- 9º-Não pode o dominio útil do dito terreno, ser transferido em partes a diversas pessoas e, caso de partilas, por falecimento do foreiro, isto não seja possível atender, ficarão os herdeiros obrigado a alegar um cabecel que responda pelos fôros e décimas, ficando salvo a Prefeitura o direito de cobrar integralmente êsses impostos do herdeiro que melhor lhe convier.

Etendo o dito foreiro ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAPIRANGA. Assim se obrigado e assinado o respectivo têrmo em livro próprio aceitando as condições que ficam mencionadas, obrigando para isso seus bens presentes e futuros, e ficando a Prefeitura com hipoteca legal sôbre o terreno e aforado e, benfeitorias e para constar, foi passado o presente título de aforamento que será pelo Sr. Prefeitura assinado, depois de devidamente subscrito pelo Chefe do Departamento Fundiário, ficando o registro no livro respectivo.

Dado e passado nesta REPARTIÇÃO da Prefeitura Municipal de de 2003 Curuça, 11 de Agosto Registrado a fls. 47 Dolivro respectivo. Prefeito Em. 11 de Agosto de 2003 Departamento Requerente